

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 • Nº 204

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 19.295, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 20.479.357,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

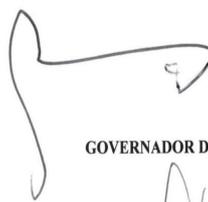
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual e Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, no valor de R\$ 20.479.357,00 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, na fonte: 113 - Recursos do SUS.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 19.295, de 29/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	18.479.357,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	2.000.000,00
TOTAL								20.479.357,00

**DECRETO Nº 19.296, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 270.551.840,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Secretaria das Cidades e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 270.551.840,00 (duzentos e setenta milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 219 - Recursos do Fundo de Previdência.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 • Nº 204

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.296, de 29/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	113.330,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	80.000.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	219	0000.E0000	60.000.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000009	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	12.103.170,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000010	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	800.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000082	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	22.000.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000082	TD0	S	3.1.90.03	219	0000.E0000	3.000.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000083	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	80.000.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000083	TD0	S	3.1.90.03	219	0000.E0000	12.000.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	280.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	183.030,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	72.310,00
TOTAL								270.551.840,00



DECRETO Nº 19.297, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 20.135.030,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas, Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Coordenadoria da Juventude, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, Encargos Gerais do Estado, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 20.135.030,00 (vinte milhões, cento e trinta e cinco mil e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 • Nº 204

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.297, de 29/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02102.01.032.0017.3045	CAPACITAÇÃO	000065	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	140.000,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD1	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	19.000,00
11113.04.422.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	500,00
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	180.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	956.987,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	625.530,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	700.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	195.954,00
17107.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	326.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	45.950,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	202.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	128.000,00
17121.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	210.000,00
17142.10.302.0001.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
17143.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	216.600,00
22201.14.421.0003.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	1.000.000,00
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E0000	10.000.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	953.479,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	800.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	328.030,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0088	60.000,00
TOTAL								20.135.030,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 • Nº 204

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.297, de 29/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02102.01.032.0017.3044	BENS ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS, ADAPTADOS, REFORMADOS E/OU RESTAURADOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	140.000,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD9	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	19.000,00
11119.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	100.000,00
11119.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	80.500,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.700.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	45.950,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	202.000,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	80.000,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	326.000,00
17114.10.302.0001.4074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	295.954,00
17114.10.302.0001.4074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	50.000,00
17114.10.302.0001.4074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	150.000,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	128.000,00
17121.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	210.000,00
17142.10.302.0001.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00



17143.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	216.600,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	160.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	165.530,00
21101.04.122.0010.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0088	60.000,00
22201.14.421.0003.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD2	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	800.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	17.000,00
49101.06.182.0003.3151	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.738.496,00
TOTAL								20.135.030,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANAMARIA DA SILVA CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRÂNCIO ELISON XAVIER DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2020.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta a execução do Decreto nº 13.840, de 21 de setembro de 2009, que dispõe sobre estágios no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 38, de 09 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.840, de 21 de setembro de 2009, que dispõe sobre estágios no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Conforme disposto no Decreto nº 13.840, de 21 de setembro de 2009, o Programa Estadual de Estágios na Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí, é destinado a estudantes de no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular no Estado do Piauí, nas modalidades a seguir:

- I - dos dois anos finais do ensino fundamental;
- II - de ensino médio;
- III - de educação profissional ou educação especial de nível médio; e
- IV - de educação superior, a partir do quarto período curricular.

Art. 2º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos dois anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, realizado junto aos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º - Para fins de cumprimento desta Instrução, o estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, não sendo remunerado, cabendo ao estagiário somente o recebimento de vale-transporte.

§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

CAPÍTULO 2 DO ESTÁGIO

Art. 4º - O contrato de estágio será formalizado através de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário e o Estado, em conformidade com o artigo 7º desta Instrução Normativa, através da Secretaria de Administração, com interveniência obrigatória da instituição de ensino em que estiver matriculado o estagiário.

Art. 5º - O estágio para estudantes deverá ser realizado nas seguintes condições:

I - Matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II - Celebração de convênio entre a instituição de ensino e o órgão ou entidade concedente, onde serão estabelecidos os critérios e a forma de seleção de candidatos ao estágio;

III - Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a instituição de ensino e o órgão ou entidade concedente; e

IV - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Parágrafo Único: O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.

Art. 6º - A realização do estágio, em qualquer das modalidades, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 7º - Do Termo de Compromisso firmado entre o Estado e o estagiário deverá constar, pelo menos:

I - Identificação e grau de escolaridade do estagiário, bem como a identificação da Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário;

II - Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

III - Valor da bolsa mensal;

IV - Carga horária semanal distribuída nos horários de funcionamento da unidade em que se realizará o estágio e compatível com o horário escolar, conforme limites abaixo:

a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos dois anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) Até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

V - Duração e local do estágio, obedecido no período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da Secretaria de Administração, não sendo permitida a renovação que ultrapasse este período, exceto quando o estagiário for portador de deficiência, conforme disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 2008;

VI - Adequação às normas curriculares da instituição de ensino em que o aluno estiver matriculado e o nome do servidor orientador do estagiário, quando se tratar de estágio curricular obrigatório;

VII - Obrigação do estagiário de cumprir as normas disciplinares e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

VIII - Obrigação do estagiário de apresentar:

a) Relatório sobre o desenvolvimento das atividades que lhe forem cometidas, com periodicidade semestral e no final do período firmado, destinado ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio; e

b) Documentação relativa à sua frequência no curso, destinado à Secretaria da Administração, com periodicidade semestral.

- IX - assinaturas das partes integrantes:
 - a) do estagiário;
 - b) do Secretário de Administração; e
 - c) da instituição de ensino;
- X - condições de desligamento do estagiário; e
- XI - menção do convênio ou parceria a que se vincula.

Art. 8º - A quantidade de estagiários no Estado será dimensionada pela Secretaria Estadual da Administração.

Parágrafo Único: O número de estagiários nos órgãos ou entidades da Administração Pública não poderá ultrapassar o limite legal de 10% (dez por cento) do número total de servidores ativos do Estado.

Art. 9º - A distribuição das vagas de estágio entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação, ensino médio, ensino fundamental e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.



Art. 10º - Os estudantes portadores de deficiência ou necessidades especiais terão prioridade no processo seletivo, desde que as atividades a serem desenvolvidas por eles sejam compatíveis com o seu condicionamento.

Parágrafo Único: Fica assegurado aos estudantes portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo órgão concedente do estágio.

Art. 11º - O Governo do Estado, através da Secretaria de Administração, poderá firmar parceria com empresas privadas para adesão ao programa de estágio em incentivo ao primeiro emprego.

SEÇÃO I DO ESTAGIÁRIO

Art. 12º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 13º - O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio pela jornada semanal, a importância mensal limitada até 100% (cem por cento) do salário mínimo, para o nível superior, e até 80% (oitenta por cento), para os níveis médio e fundamental.

§ 1º A despesa decorrente da concessão da bolsa só poderá ser efetuada se houver prévia e suficiente dotação orçamentária constante do orçamento do órgão ou entidade estadual onde se realizará o estágio.

Art. 14º Ocorrerá o desligamento do estudante

estagiário:
I - automaticamente, ao término do estágio ou do curso;

II - a qualquer tempo, no interesse da Administração;
III - após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho, feita pela unidade na qual realiza o estágio ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;
V - em decorrência do descumprimento de qualquer acordo assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio, também consecutivo ou não;

VII - pela interrupção do curso da instituição de ensino à qual pertence o estagiário; ou

VIII - caso o estudante em estágio não obrigatório venha a constituir vínculo de emprego com qualquer entidade pública ou privada.

SEÇÃO II DA PARTE CONCEDENTE

Art. 15º - Constituem obrigações do Estado, através do órgão ou entidade onde será realizado o estágio:

I - Fornecer vales transportes para o estagiário, correspondentes a 44 (quarenta e quatro) vales estudantis, que poderão ser convertidos em pecúnia;

II - Designar um empregado ou servidor público, preferencialmente, um profissional da área ou afim, para supervisionar o estágio na unidade de realização do mesmo, podendo esse supervisor orientar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

III - Pagar a bolsa mensal do estagiário, diretamente ao estudante, através de conta bancária pertencente ao mesmo, observando que quando se tratar de estágio curricular obrigatório não há remuneração, cabendo ao estagiário somente o recebimento de vale transporte;

IV - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades; e

V - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização do estágio.

Art. 16º - Ao término do estágio, havendo desempenho regular do estagiário, será emitido pela Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração certificado comprobatório de experiência profissional na atividade exercida, mediante requerimento do estagiário.

CAPÍTULO 3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º Cabe à Secretaria Estadual de Administração:

I - Realizar a seleção e cadastro de estudantes interessados em realizar estágio no âmbito da Administração Pública estadual, ao menos duas vezes a cada ano, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;

II - Centralizar e controlar os Termos de Compromisso de Estágio firmados entre os estudantes e o Estado;

III - Estabelecer critérios objetivos para a seleção dos estagiários;

IV - Manter um banco de estagiários organizado por área de formação acadêmica, válido até a realização de novo processo seletivo, em condições de atender à demanda dos demais órgãos e entidades.

Art. 18º - É proibida a prestação de horas extras, bem como qualquer tipo de gratificação a estagiários, salvo a concessão de diárias quando em viagens de interesse do órgão ao qual está subordinado, solicitado pelo superior imediato e devidamente autorizado pelo gestor, na forma estabelecida no Decreto nº 12.807, de 15 de outubro de 2007, para os colaboradores eventuais.

Parágrafo Único: É proibido a acumulação de cargo público com o exercício de estágio remunerado nos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 19º - O estagiário poderá retornar a novo estágio depois de decorrido período de carência de 2 (dois) anos, contados a partir do término do estágio anterior.

Parágrafo Único: O retorno previsto no caput deste artigo apenas poderá ocorrer desde que o curso objeto do estágio seja diverso do já contemplado com outra oportunidade de estágio.

Art. 20º - O processo seletivo simplificado para estágio, a ser realizado ao menos duas vezes ao ano, com inscrição através de link disponibilizado no endereço eletrônico desta Secretaria de Administração, compreenderá análise curricular e entrevista.

§ 1º A análise curricular será realizada pela Secretaria de Administração, e compreenderá a verificação do aproveitamento acadêmico, no que tange ao Coeficiente de Rendimento (CR).

§ 2º A entrevista será realizada pelo órgão concedente do estágio, e compreenderá a análise do conhecimento descrito no currículo do estudante, e de habilidades a critério do órgão concedente.

Art. 21º - A Secretaria Estadual de Administração formará cadastro de reserva através de processo seletivo, no qual serão cadastrados estagiários correspondentes à quantidade de vagas que estejam em aberto mais 50% (cinquenta por cento) dessas, das quais 10% (dez por cento) do total serão asseguradas aos estudantes com deficiência.

CAPÍTULO 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Aos contratos de estágio válidos, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes desta Instrução Normativa a partir da sua data de entrada em vigor.

Art. 23º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 945



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 127/2020
Teresina (PI), 22 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Eletrônico Administrativo 00002.006290/2020-37, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.

CONSIDERANDO a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de um REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL para aquisição de CONDICIONADORES DE AR TIPO “SPLIT”, QUE SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, conforme especificações e demais exigências previstas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS, e ainda, OFÍCIO N° 938/2020 - GAB/MDER, constante no Processo Eletrônico Administrativo 00002.006290/2020-37.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a Registro de Preços Setorial com vista realização do objeto descrito no TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, e ainda conforme OFÍCIO N° 938/2020 - GAB/MDER.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER a Organização Processual, bem como a Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010.PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 933



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 135/2020
TERESINA (PI), 29 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, Secretário de Estado, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV nº 55, de 22/04/2020 ((DOE/PI nº 75, de 27.04.2020), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6301, de 07 de Janeiro de 2013 e no Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA**, matrícula funcional Nº 001.597-X, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Plataforma Unificada de Software de Gestão Integrada de Ativos de Software e Hardware para gerenciamento de estações de trabalho, mainframe z/OS, servidores de rede, máquinas virtuais, datacenters, clusters, dispositivos móveis, dispositivos de rede, aplicações em nuvem e gerenciamento de proteção de dados. Incluso serviços de Instalação, treinamento, atualização, suporte técnico, manutenção e horas de serviços técnicos especializados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital da licitação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:

MARIA ZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3;
MARIA DE LOURDES RODRIGUES, matrícula nº 001447-8.

Art. 3º São atribuições do Pregoeiro, nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

I - credenciar todos os interessados;

II - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes



cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;

III - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;

IV - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

VI - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;

VII - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VIII - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;

IX - receber os recursos administrativos e examiná-los;

X - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;

XI - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e

XII - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações do pregoeiro, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeiro, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá a Secretária Estadual de Administração e Previdência - SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí/SEADPREV

Of. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

Retificação à Resolução nº 002/2020-AGRESPI

Anexo I RESOLUÇÃO N.º 002/2020-AGRESPI

Dispõe sobre a autorização da unificação do reajustamento das tarifas contratuais dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART, referente aos Contratos de Concessão nº 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI e dá outras providências.

TARIFA	TARIFA	IPCA - Set/19 a Ago/2020	TARIFA CORRIGIDA	TARIFA CORRIGIDA ARREDONDA FINAL
Interestadual	R\$ 5,05	2,44%	R\$ 5,17	R\$ 5,20
Longa Distância	R\$ 3,85	2,44%	R\$ 3,94	R\$ 3,95
Média Distância	R\$ 2,65	2,44%	R\$ 2,71	R\$ 2,70
Curta Distância	R\$ 1,45	2,44%	R\$ 1,49	R\$ 1,50

Conselho Diretor da Agrespi

JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
Diretor Saneamento, Transporte e Infraestrutura

JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO
Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado

LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO
Diretor Geral
Presidente do Conselho Diretor

Of. 79



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PORTARIA - PROJUR/2020

PORTARIA Nº 520.201 - 77/2020 – DG ADAPI, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o Decreto nº 12.680, de 18 de julho de 2007, que trata da defesa sanitária animal no Estado do Piauí; considerando a necessidade de preservar o status sanitário do rebanho piauiense; considerando a obrigatoriedade da vacinação do rebanho bovino e bubalino contra a Febre Aftosa, nos termos da Lei nº 5.628/2006 e Decreto 12.680/2007 que Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí; considerando o Parecer nº 45/2020/DIFA/CAT/CGSA/DSA/SDA/MAPA;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar os prazos para execução da Etapa II/2020 da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí, a seguir:

I. VACINAÇÃO: 03 de novembro a 15 de dezembro de 2020;

II. DECLARAÇÃO DA VACINAÇÃO (CERTIFICAÇÃO): 03 de novembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021

Parágrafo Único: Reforçando que na referida etapa de vacinação somente deverão ser imunizados os bovídeos de até 24 meses de idade (até 02 anos) com a dose de 02 ml.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral

Of. 362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 075/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004787/2020-16;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 195ª Reunião Extraordinária do dia 08 de outubro de 2020;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 22 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **JOSÉ DE ARIMATEA VITORIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 0268866-2, Assistente, D.E., lotado no Campus “Prof. Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato, no período de **22/10/2020 a 22/10/2021**, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 076/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005608/2020-50;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 195ª Reunião Extraordinária do dia 08 de outubro de 2020;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 22 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **ANTONIO FRANCISCO SOARES**, matrícula 085941-9, Assistente – D.E., lotado no Campus Clóvis Moura, em Teresina, no período de **22/10/2020 a 22/10/2021**, para cursar Doutorado Acadêmico em Educação: História, Política e Sociedade, na Pontifícia Universidade Católica – PUC/SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 077/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001599/2020-28;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 195ª Reunião Extraordinária do dia 08 de outubro de 2020;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 22 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **KATYANE LEITE ALVES PEREIRA**, matrícula 280297-0, Assistente T.I. 40h, lotado no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, no período de **22/10/2020 a 22/10/2021**, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica na Universidade Brasil - UNIVBRASIL/SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 078/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005691/2020-67;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 195ª Reunião Extraordinária do dia 08 de outubro de 2020;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 22 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **MARIA LAIANA VERÍSSIMO SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 280655-0, Assistente I/D.E., lotado no Campus Clóvis Moura – CCM, em Teresina, no período de **22/10/2020 a 22/10/2021**, para cursar Doutorado em Alimentos e Nutrição, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 079/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007207/2020-34;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 195ª Reunião Extraordinária do dia 08 de outubro de 2020;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 22 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **ADAUTO NETO FONSECA DUQUE**, matrícula 268531-X, Assistente – D.E., lotado no Campus Professor Barros Araújo, em Picos, no período de **22/10/2020 a 22/10/2021**, para cursar Doutorado em História, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 080/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006888/2020-13;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 195ª Reunião Extraordinária do dia 08 de outubro de 2020;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 22 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ERMÍNIA MEDEIROS MACEDO**, matrícula 170584-9, Assistente I/D.E., lotado no Campus Professor Barros Araújo, em Picos, no período de **22/10/2020 a 22/10/2021**, para cursar Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente - em Rede, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 081/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.002143/2020-85;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 195ª Reunião Extraordinária do dia 08 de outubro de 2020;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 26 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **MARLA ARIANNE ALMEIDASILVA**, matrícula 280668-1, Assistente I/D.E., lotado no Campus Prof. Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato, no período de **26/10/2020 a 26/10/2021**, para cursar **Doutorado** em Genética e Biologia Molecular na Universidade Federal de Goiás – UFG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX

Portaria CEPEX 009/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003947/2020-00,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 195ª Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2020,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **ASSUNÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA**, matrícula 147784-6, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina, de **ADJUNTO I – T.P. 20h para ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 010/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004152/2020-19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 195ª Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2020,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **NATÁ FIRMINO SANTANA ROCHA**, matrícula 332029-4, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina, de **ADJUNTO I – T.I. 40h para ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 011/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000044/2020-69,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 195ª Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2020,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:



Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **JULIANA BEZERRA MACEDO**, matrícula 280320-8, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Barros Araújo”, em Picos, de AUXILIAR II – T.P. 20h para **AUXILIAR II – T.I. 40h**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 012/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001386/2020-04,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 195ª Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2020,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **MARIA OZITA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, matrícula 227147-8, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de ADJUNTO II – T.P. 20h para **ADJUNTO II – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 013/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007431/2020-26,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 195ª Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2020,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **MOACIR ORSANO PEREIRA**, matrícula 046565-8, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina, de ASSISTENTE II – T.I. 40h para **ASSISTENTE II – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 014/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006863/2020-10,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 195ª Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2020,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **LUANA DE MOURA MONTEIRO**, matrícula 310238-6, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina, de ASSISTENTE II – T.I. 40h para **ASSISTENTE II – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 015/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001424/2020-11,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 195ª Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2020,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **ANDERSON FABIAN DE SOUSA MENESES**, matrícula 227114-1, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina, de ASSISTENTE III – T.I. 40h para **ASSISTENTE III – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 016/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006022/2020-11,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 195ª Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2020,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **SARA REGINA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 332128-2, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Antônio Giovanni Sousa”, em Piri-piri, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 017/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007423/2020-80,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 195ª Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2020,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **BRUNO MELLO SOUZA**, matrícula 332023-5, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 018/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007126/2020-34,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 195ª Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2020,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **NIELYSON JUNIO MARCOS BATISTA**, matrícula **332039-1**, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Deputado Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 019/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007713/2020-23,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 195ª Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2020,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **RAQUEL DE OLIVEIRA FARIA LOPES**, matrícula **332105-3**, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Deputado Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente, de ADJUNTO I – T.I. 40h para **ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 020/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007428/2020-11,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando aprovação *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **NATÁLIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS**, matrícula 332086-3, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Profª Josefina Demes”, em Floriano, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 021/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006405/2020-81,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando aprovação *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:



Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **GEORGES THALES SANTANA DE CARVALHO MENDES**, matrícula 0147674-2, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina, de ASSISTENTE I – T.P. 20h para **ASSISTENTE I – TI-40h**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 022/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000046/2020-58,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando aprovação *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **ANILTON DE BRITO VIEIRA FILHO**, matrícula 332130-4, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Antônio Giovanni Sousa”, em Piripiri, de ADJUNTO I – T.I. 40h para **ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 023/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004655/2020-86,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando aprovação *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **BRUNNA VERNA CASTRO GONDINHO**, matrícula 344617-4, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de AUXILIAR I – T.P. 20h para **AUXILIAR I – T.I. 40h**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 024/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000922/2020-46,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando aprovação *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **TARCILANE FERNANDES DA SILVA**, matrícula 332085-5, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Profª Josefina Demes”, em Floriano, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 025/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007792/2020-72,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando aprovação *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **MARIA LAURA LOPES NUNES SANTOS**, matrícula 268875-1, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina, de ADJUNTO I – T.I. 40h para **ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 026/2020 Teresina, 26 de outubro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007791/2020-28,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando aprovação *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS**, matrícula 268854-9, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina, de ADJUNTO I – T.I. 40h para **ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 084 /2020 - GAB Teresina, 28 de outubro de 2020.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº016/2020, processo administrativo nº AA.152.1.000157/20-92 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **KELSON DE FRANÇA SOUSA, Assistente de Serviços II** Matrícula: 341817-X, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 016/2020, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164-7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Empresa contratada representante pelo senhor Jorgeana Ferreira Lima (CONSTRUTORA JF EIRELI) CNPJ nº 32.146.994/0001-45, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário

PORTARIA 085 /2020 - GAB Teresina, 28 de outubro de 2020.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº017/2020, processo administrativo nº AA.152.1.000650/17-54 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **KELSON DE FRANÇA SOUSA, Assistente de Serviços II** Matrícula: 341817-X, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 017/2020, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164-7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Empresa contratada representante pelo senhor JERONIMO RODRIGUES DA SILVA (JRS CONSTRUÇÕES EIRELI) CNPJ nº 08.974.524/0001-95, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário

Of. 508



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 042/2020

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 002/2017 no que se refere a pagamento de empresas por via indenizatória, faz-se necessário a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO que se trata de matéria que envolve a contraprestação dos serviços que necessitam de deslocamento de equipes para acompanhamento de obras e outros locais essenciais pertinentes às atribuições desta Agência, uma vez que não possui veículos para tais finalidades;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual decorrente da transferência de atribuição da EMGERPI para a ADH-PI;

2º) Indicar o empregado **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 28 de outubro de 2020.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 493



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 088/2020

Teresina (PI), 26 de Outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 • Nº 204

1. Designar a servidora - SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA matrícula nº 230273-0, CPF nº 453.916.023-00 como Fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 94/2020: firmado com a empresa - SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ nº 04.324.939/0001-62.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 089/2020

Teresina(PI), 26 de Outubro de 2020.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar o servidor **ALONE BRUNO B. DE ALENCAR**, Matrícula nº 817.500-4 e CPF nº 828.576.793-00, como fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO nº 95/2020: firmado com a empresa - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LABLIFE - CNPJ nº 10.999.381/0001-18.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER

Of. 1019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTMP

PORTARIA Nº 210/2020

Teresina, PI, 28 de outubro de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTMP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
21/2020	Sinavias Projeto e Execução de Obras Viárias LTDA, CNPJ n.º 05.864.306/0001-00	Serviço de limpeza e remoção de resíduos sólidos inertes e não inertes da plataforma da via permanente da linha férrea desta CMTMP.	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
22/2020	Sinavias Projeto e Execução de Obras Viárias LTDA, CNPJ n.º 05.864.306/0001-00	Serviço de implantação de sinalização semafórica com controladores eletrônicos em passagem de nível reforma de estações de passageiros e implantação de aparelho de mudança de via desta CMTMP.	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
14/2020	CL Beserra e CIA LTDA, CNPJ nº 07.239.237/0001-79	Aquisição de Gêneros Alimentícios para esta CMTMP.	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
26/2020	Progridir Comércio e Serviços em Tecnologia LTDA, CNPJ n.º 18.290.324/0001-77	Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva e Limpeza dos Aparelhos de Ar Condicionado da CMTMP	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
279/2020	G KELLY DA SILVA ARAUJO EIRELI CNPJ: 18.089.589/0001-01	Locação de central telefônica tipo PABX com capacidade de 08 tronco e 32 ramais analógico e manutenção da rede telefônica da CMTMP.	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTMP

Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

PORTARIA Nº 025/2020 Piripiri, 08 de junho de 2020.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, **Dra Nádia Maria Franca Costa**, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERANDO os termos dos Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os membros da Comissão Permanente de Licitação, que são:

- I - Presidente: Helisa Maria Ferreira de Sousa, CPF 859.045.623-49;
- II - Secretária: Helyne Salazar Alves, CPF 021.253.503-00;
- III - Membro: Charlane Maria Almeida de Sousa, CPF 014.478.253-73.

Art. 2º – **DESIGNAR** o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são:

- I-Pregoeiro: Luiza Alilar de Moraes Santana Silva, CPF 393.774.153-9;
- II-Apoio: Helyne Salazar Alves, CPF 021.253.503-00;
- III-Apoio: Ieda pereira Fontenele, CPF 748.194.703-10.

Art. 3º – A vigência dessa Portaria compreenderá ao período de **08 de Junho de 2020 a 08 de Junho de 2021**;

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cientifique-se e Cumpra-se

Nádia Maria Franca Costa
Diretora Geral
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Of. 292



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 92/2020 – GAB/PRE

Assunto: Nomear Comissão Permanente de Licitação.

A **DIRETORA PRESIDENTE** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, incisos “h” e “i”, e as Atas do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta comercial do Piauí – JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sra. **MARINA CORTEZ DE SOUSA**, matrícula 3524086, Sra. **FRANCISCA SYNARA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 3302105, Sr. **MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 2874792, Sra. **ELIANE ALVES DA SILVA**, matrícula 2882477 e Sra. **MARIA DE JESUS DE SOUSA MARTINS**, matrícula 025379X, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da EMGERPI, com efeitos a partir desta data, até o dia 31/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora – Presidente
Of. 462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL

PORTARIA Nº 103/2020 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 006/2020, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, em cumprimento ao que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Aspirante a Oficial BM (10.503-20) **Francisco de Paula dos SANTOS**, matrícula 351989-9, como Fiscal do Contrato nº 006/2020, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, tendo como objeto a contratação de empresa fornecedora de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades serviço local/serviço longa distância nacional; discagem direta gratuita (DDG 0800); e, entroncamento digital (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA - DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de outubro de 2020.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOQB/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 457



SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA
SURPI



Portaria Nº 006/2020

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Superintendência, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro da ordem responder pela Presidência da referida Comissão.

- I – Membros Efetivos:
RAFAEL BEZERRA FORTES DE MORAIS – Mat. 289259-6, CPF 007.827.133-94
MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS- Mat. 207338-2, CPF 246.360.023-34
CARLA MARIA MARTINS FERAZ – Mat. 026569-1, CPF 274.475.533-87

II – Suplentes:

MARTHA SOLANGE PAIVA DE ALMEIDA – Mat. 008752-1, CPF 156.370.343-20

Art. 2º Cabe aos membros de Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, coordenar e executar os procedimentos licitatórios promovidos por esta SURPI, em todas as suas fases, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO
Superintendente da Representação do Piauí em Brasília
Of. 039

Diário Oficial

18

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 • Nº 204



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA
SURPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 007/2020

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor deste órgão **DANIEL BRITO RIBEIRO**, CPF 008.073.053-16, matrícula 341186-9, para gerenciar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 05/2020, atinente ao Processo nº SEI 00002.000598/2019-35, Pregão Eletrônico nº 11/2018, sendo Contratante a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI e o Contratado TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial).

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO
Superintendente da Representação do Piauí em Brasília

Of. 038



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA
SURPI



Portaria Nº 008/2020

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor deste órgão **DANIEL BRITO RIBEIRO**, CPF 008.073.053-16, matrícula 341186-9, para gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 45/2020, atinente ao Processo nº AA.002.1.007101/19-29, Pregão Eletrônico nº 003/2018 POE/MA, sendo Co-Contratante a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI e o Contratado TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO
Superintendente da Representação do Piauí em Brasília

Of. 040

Portaria Nº 432, de 28 de outubro de 2020

PORTARIA Nº 378-GCG/PMPI, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 Designa Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 19/2020-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00002.000598/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM **ANDRÉ VIEIRA FONSECA**, RGPM 10.10578-93, Matrícula 014077-5, Major QOPM **RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JÚNIOR**, RGPM 10.12138-98, Matrícula 092339-7 e o Capitão QOPM **MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA**, RGPM 101081744-1, Matrícula 125062-X, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 19/2020 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ 33.000.118/0001-79, que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de serviço telefonia fixa comutado (stfc) nas modalidades serviço local/serviço longa distância nacional; discagem direta gratuita (ddg 0800); e, entroncamento digital (e-1)/ddr, sendo formado pelos seguintes lotes: lote 01 – telefonia fixa capital. Lote 02 – discagem direta gratuita- ddg 0800. Lote 03 – entroncamento digital. Lote 04 - telefonia fixa interior), para atender as necessidades da PMPI.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I- registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente atuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 28/10/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 3552



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 893/2020

Teresina(PI), 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **TERCYANA NORBERTA DE MOURA**, matrícula nº 236.728-9, CPF nº 012.978.973-90, Coordenadora do Almoxarifado - CALMOX, desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, para exercer a função de **Tomadora de Suprimento de Fundo**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 159, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.000392/2019-00
Processo(s) Originário(s): AA.002.1.004776/16-93
Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **MARIA ELIZETE DOS SANTOS**, CPF nº 372.653.343-53, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: **(i) Professor SE-III(Professor-40HS)**, matrícula nº 106068-6, vinculado ao poder executivo estadual, data de ingresso em 17/07/2000, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Agente de Saúde (Agente Comunitário de Saúde)**, vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina - PI, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

Of. 3231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 196, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020
Processo nº 00313.001967/2020-37
Processo(s) Originário(s): AA.002.1.014869/16-86 (0602099)
Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **ELIENE DA COSTA AGUIAR DE CARVALHO**, CPF nº 008.678.813-21, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções



públicas: (i) **AUXIL. DE SERV. DE VIGILÂNCIA/AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, I/A**, matrícula nº 283717-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação/Poder Executivo Estadual, data de ingresso em 24/03/2014, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **PROFESSORA "A", NÍVEL II**, matrícula nº 2942, vinculado ao (à) Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Canto do Buri/PI, data de ingresso em 01/05/2013, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 197, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 00313.000394/2019-91

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.007423/16-39 (0015168)

Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de OTON ALVES BARBOSA, CPF nº 185.412.673-34, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Professor SL II**, matrícula nº 105129-6, vinculado ao Poder Executivo Estadual, data de ingresso em 17/03/2000, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **Agente de Saúde (Agente Comunitário de Saúde)**, matrícula nº 032292, vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina - PI, data de ingresso em 12/11/2001, com carga horária de 40 horas semanais, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 00313.000395/2019-35

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.007384/16-50 (0015196)

Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de FRANCIRENE DE SOUSA CARDOSO COSTA, CPF nº 816.596.283-34, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Professor SE - I**, matrícula nº 135925-8, vinculado ao Poder Executivo Estadual, data de ingresso em 11/04/2003, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **Agente de Saúde (Agente Comunitário de Saúde)**, matrícula 032255, vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina - PI, data de ingresso em 05/11/2001, com carga horária de 30 horas semanais, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

Of. 3720



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 134/2020 TERESINA (PI), 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00337.000059/2020-58, cujo objeto é a realização de Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de material esportivo;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ (FUNDESPI), especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, com Registro de Preços, objetivando a realização de Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de material esportivo.



Parágrafo único. Parágrafo Único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Fica a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI responsável pela a organização processual, os atos de controle final e homologação bem como da publicação dos atos dos procedimentos licitatórios cujos objetos foram delegados, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ (FUNDESPI), que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art. 4º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.
Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 788

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 131/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA, Secretária Estadual da Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria GAB SEADPREV nº 55, de 22 de Abril de 2020 (DOE/PI nº 75, de 27.05.2020), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ALBA WALERYA MACHADO LIMA**, matrícula funcional Nº 344294-2, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS FLORAIS, BUQUÊS, PLANTAS E COROAS FÚNEBRES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

MARIA DE LOURDES RODRIGUES, matrícula nº 001447-8;
MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

- I - credenciar todos os interessados;
- II - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;
- III - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;
- IV - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;
- VI - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;
- VII - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;
- IX - receber os recursos administrativos e examiná-los;
- X - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;
- XI - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e



XII - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeira, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Outubro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 886/2020

Teresina(PI), 23 de outubro de 2020

Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0079/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0079/2018 de 19 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/PI nº 34, de 21/02/2018, pag 01 que designava o servidor **Antônio Luis Alves Rodrigues**, CREA/PI nº 267/D-PI, matrícula funcional nº 308157-5, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
222/2017	Reforma e Ampliação da U.E. Áurea Freire (Centro de Habilitação Ana Cordeiro), no município de Teresina/PI	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 73.694.788/0001-57

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 23 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 888/2020

Teresina(PI), 23 de outubro de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Raimundo Nonato da Rocha Batista**, Matrícula nº 071957-9, CPF 239.471.603-72, raymundobatista@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
222/2017	Reforma e Ampliação da U.E. Áurea Freire (Centro de Habilitação Ana Cordeiro), no município de Teresina/PI	Salinas Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ (MF) nº 73.694.788/0001-57

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

ESPÉCIE: ERRATA de Portaria GSE/ADM nº 0314/2017, de 20/10/2017, publicada no DOE/PI nº 210, de 10/11/2017, página 29.

OBJETO: Correção do nome do fiscal titular do Contrato Administrativo nº 175/2017, cujo objeto é a Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na U.E. Elias Martins Melo. Onde se lê: "Filipe Vasconcelos de Araújo, Mat: 8142025", leia-se: "Antonio Marcos Lopes de Moraes, Mat: 3328937, CPF: 013.967.453-51".

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020. Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 129/2020

Teresina (PI), 23 de outubro de 2020.

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
68/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA FILHO CPF: 428.577.753-34 MATRÍCULA: 3494985 E-MAIL: sousa.filho@seadprev.pi.gov.br	DIRETORIA DE UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1158



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15/PI

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 15ª
REGIÃO – CREF15/PI
RESOLUÇÃO Nº 013/2020

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentaria do exercício de 2021 do Conselho Regional de Educação Física CREF15/PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO, com abrangência no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme inciso VII do art. 40, do Estatuto do CREF15/PI;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF15.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.514/2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932/1981, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais;

CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário do CREF15/PI em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 17/10/2020.

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física CREF15/PI, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2021, que estima a receita em R\$ 1.593.797,20 (Um Milhão, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação da receita total:

6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	2.593.797,20
6.2.1.1.01.01	Contribuições	1.473.797,20
6.2.1.1.01.04	Exploração Serviços	20.000,00
6.2.1.1.01.05	Financeiras	100.000,00
	TOTAL RECEITA	1.593.797,20

Art. 3º A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	1.374.830,20
6.2.2.1.02.02	Despesa de Capital	218.967,00
	TOTAL DESPESA	1.593.797,20

Art. 4º Para a abertura de créditos adicionais será exigido, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Dany Marques Maia Queiroz

CREF 000179-G/PI
Presidente do CREF15 PI

PP. 3689



PORTARIA GAB. CEPM. Nº 11/2020

Teresina (PI), 28 de outubro de 2020.

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
12/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO VANDERLEI CPF: 421.199.873-00 MATRÍCULA: 341930-4, E-MAIL: Maria.nascimento@cepmp.pi.gov.br	ASSESSOR TÉCNICO I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA
COORDENADORA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Of. S/N

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020	
Processo Administrativo	SEI 00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CNPJ da Contratante	19.970.278/0001-10
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	R\$ 4.883,80
Órgão/unidade orçamentária	11115
Programa	0010
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019	
Número do Processo	AA.040.1.004718/20-10
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi.
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde LTDA.
CNPJ do Contratado	01.239.608/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de prestação de serviços de apoio e gestão em saúde
Data de Assinatura do Contrato	30 de setembro de 2020
Duração	12 (Doze) meses
Valor Global	R\$ 4.721.243,22 (Quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 21 Unid. Orçamentária: 201 Programa: 0010 Atividade: 2967 Rubrica: 339040-07
Fonte de Recursos	222
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniela Amorim Aita Pelo Contratado: Gustavo Chaves Barros de Oliveira

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do Iaspi

Of. 274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 078/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA F & W LTDA. (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 078/2020 relativo à obra de Recuperação e Ampliação de muro com instalação de concertina da CAIC Melo Magalhães em Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, sendo somado 81 dias de restituição, ficando prorrogado de 15/07/2020 a 03/12/2020, sendo sua vigência até 31/12/2020.
Prazo de execução	de 15/07/2020 a 03/12/2020
Prazo de vigência	de 31/12/2020
Data de assinatura do aditivo	de 02 de outubro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa

Of. 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 029/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA GRANDE – APROLAG
CPF do Contratado	05.387.110/0001-71
Resumo do Objeto	Cessão gratuita de uso dos seguintes bens móveis – Implementos Agrícolas: - 01 (um) Trator agrícola novo, produção nacional comprovada mediante apresentação do código Finame, movido a óleo diesel/biodiesel, com potência mínima de 105 (cento e cinco) c.v., plataformado, motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros, injeção direta em linha, tração 4x4, câmbio lateral com no mínimo 10 (dez) marchas à frente e 02 (duas) marchas à ré, com reversor de direção, embreagem com duplo estágio a seco, direção hidrostática, tomada de força independente e proporcional (540 e 1000 RPM), comando hidráulico duplo (04 saídas), pneus traseiros de no mínimo 18,4x34 e dianteiros 12,4x28 (para propriedades até 120 ha). Marca/Modelo BUNDY BDY 10540.
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	23/10/2020
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco José Santana Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 246



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
PROJETO VIVA O SEMIARIDO - PVSA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019 – PVSA

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/2019 – PROGERE II
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de empréstimo Nº 8575 - BR firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Che Guevara, Zona Rural do município de Palmerais – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.738.869/0001-87
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditivar ao valor global do Termo de Colaboração nº 06/2019 – PROGERE II a importância de R\$ 48.128,82 (quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), recursos de contrapartida do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural - PROGERE II, na fonte 10088101, natureza 44.50.41, para a execução das obras de rede de distribuição em média tensão 13,8 KV com extensão de 0,5 KM com implementação de uma subestação área trifásica de 30KVA, para atender a Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Do Assentamento Ernesto Che Guevara, localizada na Zona Rural do município de Palmerais – PI, conforme projeto técnico e parecer técnico do Setor de Engenharia desta secretaria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 316 (trezentos e dezesseis) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 316 (trezentos e dezesseis) dias.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/10/2020
VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 48.128,22
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100881001
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41
FONTE DE RECURSOS: 10088101
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: Josiel da Silva Santos

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 867

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 033/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 033/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: **CONCEDENTE:** Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 035/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 035/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 036/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 036/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 037/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 037/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 038/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 038/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 865



EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.10.2020/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para aquisição de equipamentos celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa FONTENELE & AGUIAR LTDA;
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: FONTENELE & AGUIAR LTDA;
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, com serviços de instalação, para atender as necessidades da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei nº 13.303/2016;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.08.2020/ZPE

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 20MB PARA O ESCRITÓRIO DE TERESINA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE PARNAÍBA;
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: GLOBAL NETWORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a serviços de link de internet dedicado de 20MB para o escritório de Teresina da Companhia Administradora da Zona de processamento de Exportação - ZPE PARNAÍBA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei nº 13.303/2016;
VALOR GLOBAL: R\$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020;
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020.

Of. 044

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 • Nº 204

27

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV/PI

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº VII /2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.002119/2020 – 59

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2020

OBJETO: COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CLASSE II.

Pregoeiro: Maria do Livramento de Oliveira Santos

Data Adjudicação: 21/10/2020

Homologação: 21/10/2020

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí SEADPREV/PI.

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

A Ata de Registro Geral NºVII/SEADPREV/PI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº00002.002119/2020 – 59/Seadprev-PI.

Itens registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MÁX. R\$
01	Coleta e transporte, com destinação final de resíduos sólidos – Classe II.	Container de 1m³.	60.990,12	19,01
EMPRESA VENCEDORA: LIMPSERV EIRELI				

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	LIMPSERV EIRELI
CNPJ	07.194.788/0001-63
INSC. ESTADUAL	194.565.505
CONTATO	CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO
TELEFONE	(86)3220-6555
ENDEREÇO	RUA EPITACIO PESSOA, Nº1079 BAIRRO LOURIVAL PARENTE
CIDADE	TERESINA-PIAUI
E-mail	Contserv2014@gmail.com

Of. 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2020

Processo Administrativo	SEI 00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ da Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 – TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 – DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 – ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	R\$ 36.629,17 (trinta e seis mil e seiscentos e vinte nove reais e dezessete centavos)
Órgão/unidade orçamentária	21101
Programa	0010
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Of. 1158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE

AVISO ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 19/2020 CPL/SESAPI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.900.1.019882/18-30

OBJETO Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica- DUAF GRUPO 1B e GRUPO 2, destinados a atender as necessidades dos pacientes assistidos pelas farmácias de medicamentos especializados em todo Piauí. Quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. TIPO: MENOR PREÇO; Adjudicado pelo menor preço por item.

ONDE SE LÊ

29	Sitagliptina, fosfato 100 mg	FRACASSADO
30	Sitagliptina, fosfato 100 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO
31	Travoprost 0,04 mg/ml sol. Oft (Fr) 2,5 ml	FRACASSADO

LEIA-SE:

29	Octreotida lar 30 mg pó p/ susp. Inj.	FRACASSADO
30	Octreotida lar 30 mg pó p/ susp. Inj. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO
31	Pancreatina 10.000 UI cap.	FRACASSADO

Local licitacoes-e do BANCO DO BRASIL: INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL/SESAPI Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo: TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Publique-se.

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho
Pregoeiro
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1469



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa TECNOPOÇOS LTDA (CNPJ nº 00.423.450/0001-97), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 227.274,45 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº 01/2020, referente ao objeto: execução dos serviços de perfuração de poço tubular e instalação de equipamentos na comunidade rural Volta, do município de São José do Piauí-PI.

Teresina, 29 de outubro de 2020.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 050/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Carta Convite nº 01/2020, a licitante TECNOPOÇOS LTDA (CNPJ nº 00.423.450/0001-97), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 227.274,45 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº 27/2020, referente ao objeto: execução dos serviços de perfuração de poço tubular e instalação de equipamentos na comunidade rural Volta, do município de São José do Piauí-PI.

Teresina, 29 de outubro de 2020.

JULIANNASANTOS E FREITAS DE CARVALHO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato Nº 57/2020. Processo Administrativo nº 137/2019 Publicado no D.O.E. nº 190, de 7/10/2020, pág. nº: 23.
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima-Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: TECNOPOÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATO: 00.423.450/0001-97
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de poço tubular e instalação de equipamentos na comunidade rural Volta, do município de São José do Piauí-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/10/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 227.274,45 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 520.101
Função: 20; Sub-Função 608; Programa: 23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
Pela contratada: Deusdeth Borges Leal

Of. 526



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2020, PROCESSO SEDEC de nº 0438/2020, Objeto: visando à contratação de empresa(s) para executar serviços de engenharia conforme especificações em lotes, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2020, na classificação: Órgão Orçamentário 49, Unidade Orçamentária 101, Classificação Orçamentária: 49.101.06.182.0003.3151; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação, propostas de preços: até às 13h00min (treze) horas, do dia 17 (dezesete) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), no endereço sediado na Av. Antônio Freire, Bairro Centro, nº 1473, 5º andar, Ed. Dona Antonieta Araújo, CEP 64001-140, município de Teresina, Estado do Piauí. Horário, data e local para início da sessão pública: Às 11h00min (onze horas), do dia 19 (dezenove) de novembro, ano de 2020, na sala de reunião da Secretária de Estado da Defesa Civil do Piauí – SEDEC, localizado no endereço Av. Antônio Freire, Bairro Centro, nº 1473, 5º andar, Ed. D. Antonieta Araújo, CEP 64001-140, município de Teresina – PI. Valor total estimado da soma dos lotes é de R\$ 1.148.452,31 (um milhão e cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação – SEDEC/PI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretario de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC/PI

Of. 1141

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE Nº 005/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA DE Nº 005/2020, PROCESSO SEDEC de nº 0441/2020, Objeto: visando à contratação de empresa(s) para executar serviços de engenharia conforme especificações em lotes, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2020, na classificação: Órgão Orçamentário 49, Unidade Orçamentária 101, Classificação Orçamentária: 49.101.06.182.0003.3151; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação, propostas de preços: até às 13h00min (treze horas), do dia 01 (um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), no endereço sediado na Av. Antônio Freire, Bairro Centro, nº 1473, 5º andar, Ed. Dona Antonieta Araújo, CEP 64001-140, município de Teresina, Estado do Piauí. Horário, data e local para início da sessão pública: Às 11h00min (onze horas), do dia 03 (três) de dezembro, ano de 2020, na sala de reunião da Secretária de Estado da Defesa Civil do Piauí – SEDEC, localizado no endereço Av. Antônio Freire, Bairro Centro, nº 1473, 5º andar, Ed. D. Antonieta Araújo, CEP 64001-140, município de Teresina – PI. Valor total estimado da soma dos lotes é de R\$ 2.832.709,65 (dois milhões e oitocentos e trinta e dois mil e setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2020.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação – SEDEC/PI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretario de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC/PI
Of. 1143

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE Nº 006/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA DE Nº 006/2020, PROCESSO SEDEC de nº 1020/2019, Objeto: contratação de empresa para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do município de Alegrete – PI. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2020, na classificação: Órgão Orçamentário 49, Unidade Orçamentária 101, Classificação Orçamentária: 49.101.06.182.0003.3124; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a

documentação, propostas de preços: até às 13h00min (treze horas), do dia 02 (um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), no endereço sediado na Av. Antônio Freire, Bairro Centro, nº 1473, 5º andar, Ed. Dona Antonieta Araújo, CEP 64001-140, município de Teresina, Estado do Piauí. Horário, data e local para início da sessão pública: Às 10h00min (dez horas), do dia 04 (quatro) de dezembro, ano de 2020, na sala de reunião da Secretária de Estado da Defesa Civil do Piauí – SEDEC, localizado no endereço Av. Antônio Freire, Bairro Centro, nº 1473, 5º andar, Ed. D. Antonieta Araújo, CEP 64001-140, município de Teresina – PI. Valor total estimado da soma dos lotes é de R\$ 819.939,41 (oitocentos e dezenove mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2020.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação – SEDEC/PI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretario de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC/PI
Of. 1143

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO 0361/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que Revogou a Suspensão da licitação, por meio do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, Objeto:** visando a contratação de empresa para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na sede, zona urbana, do município de Nossa Senhora dos Remédios – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. – DECISÃO: 1) – Os avisos de licitações que circularam: no Diário Oficial de Estado do Piauí (DOE) de nº 181, do dia 24 de setembro de 2020, pag.35; Aviso de Licitação do Mural do dia 24 de setembro de 2020; do jornal de Grade Circulação Meio Norte, caderno Educação do dia 25 de setembro de 2020, e aviso do Sítio Oficial eletrônico “licitações web – TCE” cadastrado no dia 24 de setembro de 2020, estão revogados sem efeitos; 2)- Revoga –se a SUSPENSÃO do certame, por transcorrer e transitar os prazos legais, sem registro de manifestação administrativa ou judicial; 3) – Ficando aditado o item “4.1.” do edital, passando a ler: “Os interessados deverão entregar na recepção da Secretária de Estado da Defesa Civil os documentos de habilitação e propostas, no endereço Avenida Antonino Freire, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º Andar, em Teresina-PI, a partir do dia 03 de novembro de 2020, entre 08h00min (oito) horas às 13h00min (treze) horas, nos dias de Segunda Feira à Sexta – Feira, até às 11h00min (onze horas), do dia 18 de novembro



de 2020, reunião da Comissão de Licitação ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços, marcada para às 11h00min (onze horas), do dia 20 de novembro de 2020; 4), ficando aditado o item 1.1; 1.1.2 do edital, passando a ler: “1.1.2. Os serviços mencionados no subitem acima serão executados nos locais e quantidades indicados nos projetos básicos, conforme a seguir: Execução de 6.732 m² de pavimentação em de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na sede, zona urbana, do município de Nossa Senhora dos Remédios – PI”; 5) Ficando assim aditado o item 8.3.4.3. do edital, passando a ler: “Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 18.6.1 do Edital, no valor de R\$ 6.158,58 (seis mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Contratante. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) à Tesouraria da Contratante até a data marcada para entrega das propostas.”; 6) Ficando assim aditado o item 9.3. do edital, passando a ler: “O valor máximo permitido pela Contratante para a execução da obra/serviço é de R\$ 615.858,35 (seiscentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), ficando esclarecido que o BDI utilizado para o cálculo dos preços unitários, pela SEDEC é de 22,00 % (vinte e dois por centos), cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas”; 7) Ficando assim aditado a cláusula CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. do edital, passando a ler: “Execução de 6.732 m² de pavimentação em de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na sede, zona urbana, do município de Nossa Senhora dos Remédios – PI”; 8) – Revogando todo o projeto básico que se referia ao trecho 2 ou etapa 2, Seja informado todos atos a serem praticados tempestivamente no Sítio Oficial Eletrônico/licitações web do TCE-PI, demais atos de publicitação.; 9) - Que seja submetido a conhecimento e deliberação do Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí quanto dessa justificativa/decisão, no sentido de ratificar tal fundamentação como medida legal e de segurança jurídica, em seguida tomada todas as providências necessárias Pelos motivos apresentados nos autos. **Fonte de Recurso:** 06.182.0003.3151; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100/116/117. **O Valor total estimado é de R\$ 615.858,35** (seiscentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2020.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 1144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 091/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 091/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL/PI – ÁREA DE 5.748,00 M²
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 08 de dezembro de 2020.
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 1438

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 061/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 061/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 10.924,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16/10/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

- 1) Encontram-se Habilitadas para este certame as Empresas:
 - a) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-01;
 - b) CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) Encontram-se Inabilitadas para este certame as Empresas:
 - a) A G SERVIÇOS (A G DA SILVA FILHO EIRELI) – CNPJ nº 09.089.067/0001-19, pelo descumprimento do item 8.3.1, subitem 8.3.1.2 do edital desta licitação.
 - b) VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI (ECONSEL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, pelo descumprimento do item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1;
 - c) FG ARAUJO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ nº 22.406.418/0001-36, pelo descumprimento do item 8.3.3, subitem 8.3.3.2;
 - d) GL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 07.308.813/0001-92, pelo descumprimento do item 8.0, 8.2, subitem 8.2.1 c/c 8.3.4, subitem 8.3.4.1.3

Publique-se.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 064/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 064/2020, que tem por objeto: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI – ÁREA 5.670,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26/10/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

- 1) Encontram-se Habilitadas para este certame as Empresas:
- POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-01;
 - CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
 - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
 - VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI (ECONSEL. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
 - F. COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-22.

Publique-se.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1436



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
DIVISÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – DST



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

CONTRATADOS: Docentes constantes do ANEXO ÚNICO abaixo.

OBJETO: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência de contrato dos Professores citados no Anexo Único, os efeitos retroagirão a contar de 31 de março de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “ b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CONTRATOS ENCERRADOS

NOME	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO	RT	RESCISÃO POR TERMINO EM	PROCESSO SEI
Adnaid Moura Rufino	Oeiras	Especialista	TP-20h	31/03/2020	00089.008704/2020-50
Adriana Maria Magalhães	Picos	Mestre	TP-20h	31/03/2020	00089.008711/2020-51
Antônio Wilson Alves da Silva	SRN	Especialista	TI-40h	31/03/2020	00089.008440/2020-34
Cassio Luz Pereira	Picos	Especialista	TI-40h	31/03/2020	00089.008713/2020-41
Cristiane Maria Cordeiro Santiago	CCHL	Especialista	TI-40h	29/02/2020	00089.008751/2020-01
Cristiano Roberto Brasileiro da Silva Passos	Corrente	Especialista	TP-20h	31/03/2020	00089.008727/2020-64
Denise Lavana Pinheiro Nascimento Leitão	CCHL	Mestre	TI-40h	31/03/2020	00089.008752/2020-48
Flávia Barjud Oliveira	Bom Jesus	Especialista	TI-40h	01/09/2020	00089.008800/2020-06
Francisco Daniel Moreira Santos	Barras	Especialista	TP-20h	31/03/2020	00089.008801/2020-42
Francisco Vicente de Lima	Picos	Especialista	TI-40h	30/06/2020	00089.008715/2020-30
Francivaldo Pinheiro Fernandes	CCN	Doutor	TI-40h	31/03/2020	00089.008747/2020-35
Fransuel Lima de Barros	Oeiras	Mestre	TI-40h	31/03/2020	00089.008706/2020-49
Graciele Barroso	CCECA	Mestre	TI-40h	31/03/2020	00089.008797/2020-12
Grasiel da Silva Feitosa	Floriano	Especialista	TI-40h	31/03/2020	00089.008723/2020-86
Iradenia da Silva Sousa	Picos	Mestre	TI-40h	31/03/2020	00089.008718/2020-73
João Carlos de Freitas Borges	Campo Maior	Mestre	TP-20h	31/01/2020	00089.008798/2020-67
Jordan Bruno Oliveira Ferreira	Campo Maior	Mestre	TP-20h	31/03/2020	00089.008799/2020-10
Leinyson Fontinele Pereira	Parnaíba	Mestre	TP-20h	31/03/2020	00089.008498/2020-88
Liliane Pereira Campos	Corrente	Doutor	TI-40h	31/03/2020	00089.008734/2020-66
Lucas Lopes de Negreiros	SRN	Especialista	TP-20h	31/03/2020	00089.008441/2020-89
Luiza Marilac Veras Uchoa	Parnaíba	Mestre	TI-40h	31/03/2020	00089.008499/2020-22
Marcela Vitoria de Vasconcelos	SRN	Mestre	TI-40h	31/03/2020	00089.008442/2020-23
Marcelo Reges Pereira	CCHL	Mestre	TI-40h	31/03/2020	00089.008754/2020-37
Marcia Maria Carvalho Silva	CCS	Especialista	TP-20h	31/06/2020	00089.008742/2020-11
Marciel Lopes Lima	Picos	Especialista	TI-40h	21/01/2020	00089.008496/2020-99
Marcus Medson Campelo de Sousa	Piripiri	Mestre	TP-20h	31/03/2020	00089.008443/2020-78
Maria Nubia da Silva Ferreira	Piripiri	Especialista	TI-40h	31/01/2020	00089.008500/2020-19
Maria Sandra Carneiro Barreto Campelo	Picos	Mestre	TI-40h	31/03/2020	00089.008719/2020-18
Marília Gabriela de Sousa Mateus	CCHL	Mestre	TP-20h	31/03/2020	00089.008757/2020-71
Marlon Brito de Sousa	Floriano	Especialista	TI-40h	16/06/2020	00089.008725/2020-75
Marques Rodrigues Bezerra	Floriano	Especialista	TI-40h	16/06/2020	00089.008726/2020-10
Monica Maria de Amorim Ramos	CCHL	Mestre	TI-40h	31/03/2020	00089.008766/2020-61
Naedja Cristiane Vieira Costa	CCHL	Mestre	TI-40h	01/07/2020	00089.008767/2020-14
Nayara Ferreira Lima Castelo Branco	CCS	Mestre	TP-20h	15/09/2020	00089.008743/2020-57
Paulo Mota Filho	CCHL	Especialista	TI-40h	31/03/2020	00089.008795/2020-23
Raquel Torres Dantas Modesto	Clovis Moura	Especialista	TI-40h	31/03/2020	00089.008741/2020-68
Rebeca Mendes Monteiro	CCS	Especialista	TP-20h	31/03/2020	00089.008745/2020-46
Richardy Leal Oliveira	Picos	Especialista	TP-20h	31/01/2020	00089.008720/2020-42
Sabrina Carla Mateus Façanha	Oeiras	Mestre	TI-40h	31/03/2020	00089.008710/2020-15
Salmon Lustosa Cavalcante Filho	Corrente	Especialista	TP-20h	31/03/2020	00089.008739/2020-99
Zelia Maria Santos Neiva Mattos	Picos	Especialista	TI-40h	31/01/2020	00089.008702/2020-61



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SSP-PI/2020)**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SSP-PI/2020)**

PROCESSO Nº. AA.027.1.002024/19-54
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/SSP-PI/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020
PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº. AA.027.1.002024/19-54
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/SSP-PI/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020
PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 001/SSP-PI/2020, bem como outras necessidades da SSP/PI.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 001/SSP-PI/2020, bem como outras necessidades da SSP/PI.

Nº	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
LOTE 01 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, MODELAGEM MASCULINA O colete de proteção balística descrito nesta especificação deve ser de uso operacional no modelo policial masculino, que ofereça proteção frontal, dorsal e laterais com sobreposição. Classificado no nível de proteção balística III-A, com normatização de aprovação exigido pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia, RJ), abrangendo todos os níveis de ameaças inferiores ao ora requisitado e estabelecido na NU STANDARD 0101.04. REVISÃO A; (...) Demais especificações ver proposta comercial elaborada nos moldes do Termo de Referência da Licitação.	01 Tam "GG"	Un.	18	2.152,39	38.743,02
		02 Tam "G"	Un.	239	2.005,40	479.290,60
		03 Tam "M"	Un.	493	1.984,75	978.481,75
		04 Tam "P"	Un.	114	1.813,33	206.719,62
LOTE 03 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A PREFERENCIALMENTE FEMININO: O colete de proteção balística descrito nesta especificação deve ser de uso operacional no modelo policial preferencialmente feminino, que ofereça proteção frontal, dorsal e laterais com sobreposição. Classificado no nível de proteção balística III-A, com normatização de aprovação exigido pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia, RJ), abrangendo todos os níveis de ameaças inferiores ao ora requisitado e estabelecido na NU STANDARD 0101.04. REVISÃO A; (...) Demais especificações ver proposta comercial elaborada nos moldes do Termo de Referência da Licitação.	01 Tam "G"	Un.	27	2.377,33	64.187,91
		02 Tam "M"	Un.	110	2.145,60	236.016,00
		03 Tam "P"	Un.	64	2.095,25	134.096,00

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 05/SSP-PI/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.002024/19-54.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 27.509.080/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 002947513.00-63
ENDEREÇO: Rua Monte São nº 149 Bairro Serra Belo Horizonte – MINAS GERAIS CEP: 30.240-050
TELEFONE: (31) 3146-0061 E-mail: brasepi@brasepi.com.br

Cel PM Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

Nº	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
LOTE 02 (COTA PRINCIPAL)	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, MODELAGEM MASCULINO O colete de proteção balística descrito nesta especificação será de uso operacional no modelo policial masculino, que oferecerá proteção frontal, dorsal e laterais com sobreposição. Classificado no nível de proteção balística III-A, com normatização de aprovação exigido pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia, RJ), abrangendo todos os níveis de ameaças inferiores ao ora requisitado e estabelecido na NU STANDARD 0101.04. REVISÃO A (...) Demais especificações ver proposta comercial elaborada nos moldes do Termo de Referência da Licitação.	01 Tam "GG"	Un.	52	1.896,28	98.606,56
		02 Tam "G"	Un.	716	1.830,00	1.310.280,00
		03 Tam "M"	Un.	1.477	1.751,00	2.586.227,00
		04 Tam "P"	Un.	441	1.646,00	725.886,00
LOTE 04 (COTA PRINCIPAL)	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A PREFERENCIALMENTE FEMININO O colete de proteção balística descrito nesta especificação será de uso operacional no modelo policial preferencialmente feminino, que ofereça proteção frontal, dorsal e laterais com sobreposição. Classificado no nível de proteção balística III-A, com normatização de aprovação exigido pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia, RJ), abrangendo todos os níveis de ameaças inferiores ao ora requisitado e estabelecido na NU STANDARD 0101.04. REVISÃO A; (...) Demais especificações ver proposta comercial elaborada nos moldes do Termo de Referência da Licitação.	01 Tam "G"	Un.	80	2.165,10	173.208,00
		02 Tam "M"	Un.	328	2.039,00	668.792,00
		03 Tam "P"	Un.	251	2.000,00	502.000,00

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 06/SSP-PI/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.002024/19-54.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 14.533.049/0002-03 INSC. ESTADUAL: 379.096.002.119
ENDEREÇO: Estrada Pinheirinho Suzano nº 6110, B1 07 Parque Recanto Mônica Itaquaquecetuba – SÃO PAULO CEP: 08.593-000 – TELEFONE: (11) 2362-2772 Ramal 2652 Celular: (11) 94795-7402 / 98966-1881
E-mail: victor.gallo@protecta.net.br; ana.lopes@protecta.net.br

Cel. PM Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública



MINERAÇÃO
Secretaria de Mineração, Petróleo
e Energias Renováveis

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 001/2020	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Carta Convite 001/2020, Processo Administrativo nº AA. 299.1.000036/20-81 / SEI 00299.000001/2020-16
Modalidade de Licitação	Convite
Fundamento Legal	Lei nº8. 666/93.
Contratante	SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
CNPJ do Contratante	14.862.788/0001-50
Contratado	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	31.491.813/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Conclusão de rede em média e baixa tensão com transformadores para atender iluminação pública no município de Alagoinha do Piauí
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	60(dias) dias
Data de Assinatura do Contrato	26.10.2020
Valor Global	R\$ 185.981,78 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).
Unidade Orçamentária	50101
Natureza de Despesa	449051
Fonte de Recurso	100
Signatário do Contrato	Pela Contratante: WILSON NUNES BRANDÃO Pela Contratada: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES

NAIARA CASTELO BRANCO
PRESIDENTE DA CPL/SEMIPER

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 066/2020	
Processo Administrativo	SEI 00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI
CNPJ da Contratante	06.718.282/0001-43
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	R\$ 7.364,70
Órgão/unidade orçamentária	15201
Programa	04.122.0010.2000
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	1000000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Of. 1718



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 138/2020.
PROCESSO nº AA.907.1.001243/20-98

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 138/2020:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (uma) AMBULÂNCIA "UTI" DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TIPO "D" EM CARÁTER EMERGENCIAL.

EMPRESA: MEDICA ASSISTÊNCIA SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE) - CNPJ nº. 29.323.720/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/MDER nº 122/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 29 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87

Of. 1051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO 106/2020 COM ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE 23,53% DO PROJETO INICIAL COM A RETIRADA DAS RUAS SÃO DOMINGOS E ANTÔNIO FREITAS BARBOSA E A INCLUSÃO DA RUA AGOSTINHO BERTOLO E DA TRAVESSA SANTOS DUMONT NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO E PARECER TÉCNICO ANEXO.

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLAUSULA DO CONTRATO 106/2020 PERMANECEM INALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 DE OUTUBRO DE 2020

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR E SARA PATRÍCIA DANTAS DE SANTANA MACHADO PELA POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

Of. 635



EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº 094/2020- LACEN/PI- AA.900.1.014212/20-80-SESAPI

Liberção nº 124/2020-SESAPI. Pregão nº 11/2019-CPL-SESAPI

Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: Diagnocel Comércio e Representações Ltda.

CNPJ:01.490.595/0001-73

Objeto. Fornecimento de reagentes e insumos.

Prazo da vigência: 08 (Oito) meses.

Data da assinatura: 29 de Outubro de 2020

Valor total R\$ 38.035,00 (Trinta oito mil e trinta cinco reais).

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Diagnocel Comércio e Representações Ltda.(Representante da empresa: Dannielle Alves Vasconcelos)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 647



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: TPN nº 072/2017

CONTRATO: Nº 26/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.221.954/0001-85

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2018, RELATIVO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO. SERÁ AMPLIADO EM 100 (CEM) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 26/2018 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E MARCOS VINÍCIUS DOS SANTO VELOSO ALVES – PELA CONTRATADA

PORTARIA Nº 118/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Marcelo Nunes Sampaio**, Gerente Técnico, Matrícula nº 351949-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 011/2015**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA FRAMALHO LTDA.**, relativo aos serviços de conclusão das obras de ampliação do complexo de produção de água tratada do SAA, no município de Teresina-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 29 de outubro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 1439



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 09/2020, Processo Administrativo SEI nº 00011.008272/2020-81, na forma do art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, II e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**, CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, com objetivo de executar os serviços de assinatura da ferramenta Banco de Preços, no valor global de R\$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais), através da aplicação de recursos da Fonte Tesouro Estadual. Informações: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 217

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Aviso de Ato Administrativo do Termo de Anulação da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2014, Processo Administrativo SEI nº 00011.004573/2020-35, na forma do art. 38, IX; art. 49, caput e §1º ambos da Lei 8.666/93; art. 83, caput da Lei estadual 6.782/2016, Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, da empresa **Antonio Carlos Lopes Riotinto ME**, CNPJ nº 05.289.627/0001-28, com objetivo de Aquisição de 100 mil exemplares da obra **Novo Enem: linguagens, códigos e suas tecnologias**. 4. ed. especial: Fundação Quixote. Autor: Luiz Romero Lima, no valor global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), da Fonte Fundeb. Informações: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação

EXTRATO DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO Nº 164/2014

PROCESSO SEDUC-PI Nº: 00011.004573/2020-35

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS LOPES RIOTINTO-ME (PAPELARIA E ARMARINHO PARENTE), inscrita no CNPJ sob o nº 05.289.627/0001-28.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 59 da Lei 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento visa declarar nulidade de contratação do Contrato nº 164/2014, celebrado com a empresa Antônio Carlos Lopes Riotinto-Me (Papeleria e Armário Parente), em conformidade com o processo 00254166/2018, contido no Processo SEI nº 00011.004573/2020-35.

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 009/2020- MENOR PREÇOS PROCESSO Nº AA.152.1.000262/20-33

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000262/20-33, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 009/2020, tipo menor preço global, cujo objeto É **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 6,00KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO – PI** o objeto licitado em favor da empresa **A G DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ: 09.089.067/0001-19** pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de **R\$ 146.245,10 cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos**.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2020.

José Icemar Lavor Néri
Secretário - SDE

Of. 509

EXTRATO AO CONTRATO Nº 20/2020

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000262/20-33

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 013/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: AG DA SILVA FILHO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 09.089.067/0001-19

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 6,00KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO – PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 146.245,10 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1994

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

PELO CONTRATADO: ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 21/2020

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000264/20-59

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 07.595.623/0001-01

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE ESTRADA VICINAL DE 4.952KM NA ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM – PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 99.164,48 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1994

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

PELO CONTRATADO: MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 22/2020

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000277/20-86

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 011/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: R MELO CONSTRUTORAL TDA

CNPJ DO CONTRATADO: 01.857.346/0001-73

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.562,00M² NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ÁGUA BRANCA – PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 200.875,59 (DUZENTOS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1994

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

PELO CONTRATADO: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO

Of. 510



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Av. Antonino Freire, 1396, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-040
Telefone: (86) 2107-3313 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.pi.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

Processo nº 00052.000046/2020-75

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo 00052.000046/2020-75, **RATIFICO** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, conforme análise a manifestação da CPL e Diretoria de Marketing desta CCOM, para patrocinar a empresa DIORO ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, na realização do "MN GAMES", na cidade de Teresina-PI, com realização 28 de outubro a 06 de novembro 2020.

Por impossibilidade de competição, por meio de inexigibilidade de licitação com fulcro no Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17 e art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

O valor global do patrocínio é de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), custeado integralmente por emendas parlamentares impositivas.

O serviço deverá ser acompanhado, fiscalizado e cumprirá todas as exigências contratuais até sua total realização.

Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina, 22 de outubro de 2020.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

Of. 95



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000009/2020-28
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	Engipec Engenharia e Construção Ltda
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Implantação de 04 Sistemas Simplificados de Abastecimento de água nas localidades Bom Sucesso, Canto Escuro, Cercado e Chapada do Angico, todas no município de Simplicio Mendes - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	02/05/2020
VALOR DO CONTRATO	181.653,75 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e setenta e cinco centavos).
NATUREZA DE DESPESA	44.90.51.
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Francisco das Chagas Morais

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI.

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2020

PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000986/19-55

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 033/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.908,26 m², no município de Paes Landim-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas FTS Construtora Ltda-ME, M.P. Engenharia Eireli, Construtora Caxe Eireli, Construtora Convita Ltda-ME e Construtora Pinheiros Eireli, por atender, no todo, as exigências do Edital. A empresa JPA Construção Civil Ltda, foi desclassificada, conforme Parecer da Engenharia, por não atender os itens 9.2.4.1 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: FTS Construtora Ltda-ME, **a) Valor Global** R\$ 696.052,61 (seiscentos e noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), 2º lugar: empresa Construtora Convita Ltda-ME, **a) Valor Global:** R\$ 712.157,01 (setecentos e doze mil, cento e cinquenta e sete reais e um centavo), 3º lugar: empresa M.P. Engenharia Eireli, **a) Valor Global:** R\$ 714.211,44 (setecentos e quatorze mil, duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), 4º lugar: empresa Construtora Caxe Eireli, **a) Valor Global:** R\$ 716.681,74 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), 5º lugar: empresa Construtora Pinheiros Eireli, **a) Valor Global:** R\$ 720.650,37 (setecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos); b) Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 1042

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020
Processo Administrativo nº
A.A.310.1.000590/20-02



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP
64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 029/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 18,00km de estrada vicinal, no município de Demerval Lobão-PI, declarando habilitadas as empresas Construtora Convita Ltda-ME, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Antônio de Pádua Coelho Barbosa–EPP e Inabilitadas as Empresas Construtora Videira, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 (a) e (b) do Edital e Construtora Trilho Ltda–ME, pelo não atendimento ao item 8.3.2.4 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1044

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 7.045 m² de vias em paralelepípedo no município de Anísio de Abreu-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 03.050.436/0001-83, **CONTRATADA:** Antônio de Pádua Coelho Barbosa – EPP, **CNPJ:** 23.779.345/0001-90, **VALOR:** R\$ 573.144,49 (quinhentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 016/2020 e o que consta no Processo Administrativo A.A.310.1.001239/19-21, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.15.451.0008; Projeto: 1.871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR–00/17 **DATA ASSINATURA:** 29/10/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Antônio de Pádua Coelho Barbosa – Contratada.

Of. 1043

AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, Processo Processo SEI n. **00011.004799/2020-36**, referente aos serviços de **reconstrução do telhado do refeitório da Unidade Escolar Darcy Ribeiro, localizada no município de Bom Princípio - PI**, com base no art. 24, IV, Lei 8.666/93, tendo como empresa vencedora a **ECONSEL Construções e Serviços**, que apresentou o menor preço como quinta colocada no valor **global de R\$ 14.867,58** (quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Informações: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto

Gerente de Licitação

Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADO: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 17.897.450/0001-21.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis (Lote I).

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório, considerando como prazo final de vigência o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral; Pela contratada: Jose Arimateia Carvalho Junior – Representante Legal.

Valença do Piauí, 26 de agosto de 2020.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADO: J B RODRIGUES ME - FRIGORÍFICO DELFINO, CNPJ nº 01.117.567/0001-05.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Lote II).

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório, considerando como prazo final de vigência o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral; Pela contratada: José Barbosa Rodrigues – Representante Legal.

Valença do Piauí, 26 de agosto de 2020.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADO: LINDOMAR PEREIRA DE SOUSA - SACOLÃO HORIZONTE, CNPJ nº 22.264.538/0001-46.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Frutas, Legumes e Verduras (Lote III) e Produtos de Padaria (Lote V).

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório, considerando como prazo final de vigência o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral; Pela contratada: Lindomar Pereira de Sousa – Representante Legal.

Valença do Piauí, 26 de agosto de 2020.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADO: J ALBINO M COELHO ME, CNPJ nº 22.264.538/0001-46.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Frutas, Legumes e Verduras (Lote III) e Produtos de Padaria (Lote V).

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório, considerando como prazo final de vigência o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral; Pela contratada: Lindomar Pereira de Sousa – Representante Legal.

Valença do Piauí, 26 de agosto de 2020.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral
Of. 231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020 – FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

Nº DO CONTRATO: 042/2020

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ. DO CONTRATADO: 13.496.848/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 189.285,15 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI – 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: DESINFLEX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ nº 10.857.434/0001-66.

MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP- Nº 001/2015-EMATER-PI - Liberação nº 0392/2017 - DL/SEADPREV/PI.

OBJETO: Contratação de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização para Controle de Vetores e Praga.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante - Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor-Geral. Pela Contratada - Bruno Nogueira de Almeida – Representante Legal.

Oeiras, 02 de outubro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC
Of. 248

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº 004/2020, sob a forma de Justifi-cativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 1º, I, b, da Lei Federal nº 14.065/2020, através do procedimento de **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**, a favor da contratação da empresa abaixo especificada, que apresentou a melhor proposta, nos termos e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Hospital Regional Deolindo Couto, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 100 – Tesouro Estadual e 113 – SUS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR
01	Teste Rápido COVID-19	500	36,00	18.000,00	CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR TOTAL					

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Após as providências supras, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Oeiras, 26 de outubro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº 005/2020, sob a forma de Justifi-cativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, além da Portaria nº 188, de 03/02/2020 e a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, Decreto Estadual nº 18.884/2020, de 16.03.2020, complementado pelos Decretos nº 18.895/2020, 18.901/2020, 18.902/2020, 18.913/2020, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**, a favor da contratação da empresa abaixo especificada, nos termos e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Hospital Regional Deolindo Couto, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 100 – Tesouro Estadual e 113 – SUS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

OBJETO	VENCEDORA	VALOR
Desenvolvimento de ações conjuntas entre os colaboradores, vindo o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA (HNSV), de sua parte, ceder espaço nas dependências de sua sede física ao HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - HRDC, a fim de que este faça a transferência de seu setor de obstetria, passando o mesmo a executar todas as suas atividades obstétricas nas dependências cedidas, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA	360.000,00

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de Serviço e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Após as providências supras, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Oeiras, 26 de outubro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.893.534/0001-70.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Contratação de Empresa para o Fornecimento de 500 (quinhentos) testes rápidos COVID-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual e 113 – SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta e vinte) dias, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Evaldo Sousa Carvalho – Representante Legal.

Oeiras, 26 de outubro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 97.351.266/0001-10.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de ações conjuntas entre os colaboradores, vindo o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA (HNSV), de sua parte, ceder espaço nas dependências de sua sede física ao HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - HRDC, a fim de que este faça a transferência de seu setor de obstetrícia, passando o mesmo a executar todas as suas atividades obstétricas nas dependências cedidas, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Hidelberto Alves – Representante Legal.

Oeiras, 26 de outubro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0659/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0660/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: PROJETARE MOVEIS & ACESSORIOS

LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.976.689/0001-00

OBJETO: Moveis planej. em MDF/MDP p/setores-ortopedia e pediatria

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0659/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 11.023,58-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113

Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0634/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0635/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR

EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37

OBJETO: Material Hospitalar

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0634/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 16.522,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113

Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0547/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0547/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. V DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: LABOFLOR CENTRO DE IMAGENS

MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.514.059/0001-11

OBJETO: Laudagens exames de tomografia

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0547/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 39.075,00 - FONTE DE RECURSO: Fonte: 113

Natureza da despesa :33.90.39- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0589/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0590/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: MED FARMA COM. DE MED. MAT

E EQUIP. HOSPEIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95

OBJETO: Cabos de PAC 3 vias garra -mon. dixtal

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0589/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113

Natureza da despesa :33.90.30 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

Of. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA vem Ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 130/2020 - Dispensa de Licitação nº 129/2020

Empresa: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico Valor: R\$ 15.858,70

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020

Data: 28/09/2020

Processo nº 131/2020 - Dispensa de Licitação nº 130/2020

Empresa: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Valor: R\$ 21.168,68

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020

Data: 05/10/2020

Processo nº 132/2020 - Dispensa de Licitação nº 131/2020

Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico Valor: R\$ 23.362,02

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020

Data: 05/10/2020

Processo nº 133/2020 - Dispensa de Licitação nº 132/2020

Empresa: CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados

Valor: R\$ 10.733,24 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e

Lei nº 13.979/2020 Data: 05/10/2020

Processo nº 134/2020 - Dispensa de Licitação nº 133/2020

Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Valor: R\$ 23.866,98

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020

Data: 13/10/2020

Processo nº 135/2020 - Dispensa de Licitação nº 134/2020

Empresa: FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAUJO REIS

Objeto: Aquisição de Gás GLP e Agua Mineral

Valor: R\$ 2.123,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei

nº 13.979/2020 Data: 13/05/2020

Processo nº 136/2020 - Dispensa de Licitação nº 135/2020

Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico Valor: R\$ 12.403,40

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020

Data: 20/10/2020

Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE-PI

ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante comunica a todos os interessados que em virtude do Decreto Estadual Nº 19.287, de 26 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Piauí do dia 26.10.2020, onde transferiu o feriado do dia 28.10.2020 para o dia 30.10.2020 e o teor do item 15.2 o Edital que prescreve:

"15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário".

A realização do Pregão Presencial Nº 01/2020 que seria realizada no dia 30.10.2020, às 15:00h, será realizado no dia 03.11.2020, às 15:00h, permanecendo inalterados todos os demais itens do Edital.

Publique-se.

Amarante-PI, 27 de outubro de 2020.

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

Of. 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Tomada de Preço Nº 04/2020, TIPO: Menor preço; Adjudicação: GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar Construção de muro e Serviços de Adequação de acesso a salas de acolhimento e testagem para covid-19, de 03 Unidades de Saúde de São José do Peixe (Tamboril, Mucaítã e Altamira). Recurso: GOV FEDERAL/PAB - COVID. Abertura: 13/11/2020 às 09:30 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405.

São José do Peixe - PI, 28/10/2020.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Presidente da CPL.

P. P. 3683

EXTRATO CONTRATO Nº 091/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de pista de caminhada com extensão de 2.450,74m², no município de Coivaras-PI. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: Construtora Caxé Eireli, CNPJ: 06.226.439/0001-13, VALOR: R\$ 262.496,28 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, VIGÊNCIA: 31 de março de 2021, FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 022/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000815/20-20, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00/17, DATA ASSINATURA: 28/10/2020, SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Gustavo Macedo Costa - Contratada.

Of. 1049

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 05/2020
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.
CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 41.263.856/001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Imóvel situado na Avenida João XXIII, S/Nº, Bairro Jockey Clube, na cidade de Teresina-PI, conforme o Registro de Imóvel nº 39.922, Cartório 2º Ofício Naila Bucar da cidade de Teresina/PI, segundo informações constantes no documento nº 0632684-SEI/PI do processo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA: A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado de 05 (cinco) anos, intransferível, de forma gratuita e com encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A cessão de uso darse-à por 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido será destinado para instalação e funcionamento Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, sendo expressamente proibido a sua utilização para quaisquer outros fins.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 07 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - CESSIONÁRIA: O Defensor Público Geral do Estado do Piauí, Doutor Erisvaldo Marques dos Reis.

Of. 925

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 04/2020
CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.549/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel situado na Rua Alencar de Vieira, nº 2125, Bairro Parque Itararé, Teresina-PI, com área total de 02.122,77m² (dois mil cento e vinte e dois vírgula setenta e sete metros quadrados) e perímetro de 212,32m (duzentos e doze vírgula trinta e dois metros), medindo FRENTE: 45,20 metros, limitando-se com a série Nascente da RUA ALENCAR DE VIEIRA (Dec. Lei nº 859-16/08/86), bairro Itararé, zona sudeste da cidade de Teresina/PI; FUNDOS: 37,58 metros, limitando-se com a série Poente da RUA ANSELMO PERETTI (Dec. Lei nº 859-16/08/86), bairro Itararé, zona sudeste da cidade de Teresina/PI; LATERAL DIREITA: 58,04 metros, limitando-se com a série sul da RUA ANTONIO NEVES DE MELO (Dec. Lei nº 859-16/08/86, bairro Itararé, zona sudeste da cidade de Teresina-PI; LATERAL ESQUERDA: 51,00 metros, limitando-se com Lote 13 e Lote 27, conforme consta no Memorial Descritivo do imóvel anexado a este processo, Doc. nº 0396354.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA: A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado com prazo de 10 (dez) anos, intransferível, de forma gratuita e com encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A cessão de uso darse-à por tempo determinado de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI para instalação de uma Delegacia Especializada na Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, sendo expressamente proibida a subcessão para outros órgãos ou pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 21 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - CESSIONÁRIA: O Secretário de Segurança do Estado do Piauí, o senhor Rubens da Silva Pereira.

Of. 936

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 • Nº 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020 - FUESPI.
UASG: 459690

Processo Administrativo Nº. 00089.006053/2020-63- FUESPI/UESPI.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório, em atendimento a Universidade Estadual do Piauí - UESPI em Corrente-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço.

Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes.com.br>; <https://www.tce.pi.gov.br>; <http://www.uespi.br>

Início acolhimento das propostas: 29/10/2020 às 09h00min.

Abertura das propostas: 11/11/2020 às 09h00min.

Disputa de Lances: 11/11/2020 às 09h30min. (Horário de Brasília)

Esclarecimentos Adicionais: CPL - Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na Rua João Cabral, 2231 - Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpluespi@gmail.com

Teresina (PI), 26 de outubro de 2020.

Manoel Genival F. da Silva
Pregoeiro FUESPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 - FUESPI.
UASG: 459690

Processo Administrativo Nº. 00089.000725/2020-27 - FUESPI/UESPI.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, visando atender o laboratório de história do campus Dr.^a Josefina Demes, da universidade Estadual do Piauí - UESPI, em FLORIANO-PI, emenda parlamentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo 1 - termo de referência.

TIPO: Menor Preço.

Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes.com.br>; <https://www.tce.pi.gov.br>; <http://www.uespi.br>

Início acolhimento das propostas: 29/10/2020 às 09h00min.

Abertura das propostas: 12/11/2020 às 09h00min.

Disputa de Lances: 12/11/2020 às 09h30min. (Horário de Brasília)

Esclarecimentos Adicionais: CPL - Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na Rua João Cabral, 2231 - Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpluespi@gmail.com

Teresina (PI), 26 de outubro de 2020.

Manoel Genival F. da Silva
Pregoeiro FUESPI

Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 66/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO: 036/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º, Lei 8.666/93, de 21/06/1993

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

CNPJ DO CONTRADO: 17.323.084/0001-05

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contração de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Simões-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 1.808.078,19 (Um milhão, Oitocentos e Oito Mil, Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 520.101

Função: 20; Sub-Função 605; Programa: 0006; Projeto Atividade: 1973.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FUNTE DE RECURSOS: 00/16/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

Pela contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000006/2020-94
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	22.057.819/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços de implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento e Distribuição de Água nas localidades Altamira e Tamboril, no município de São José do Peixe - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo final em 31/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	60 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17/09/2020
VALOR DO CONTRATO	RS 117.053,28
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Francisco das Chagas Morais

Of. 222

OUTROS

A DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ Nº 03.092.799/0001-81, TORNA AO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR - PIA LICENÇAS LP/LIELO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA NO SÍTIO CASA NOVA, LOCALIDADE DE LAPA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI.

A DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ Nº 03.092.799/0001-81, TORNA AO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR - PIA LICENÇAS LP/LIELO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA NO SÍTIO QUEIMADAS, LOCALIDADE DE FAZENDA BONITO, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI.

PP. 3690

Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Sítio Novo CNPJ 08.369.649/0001-96, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização para perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade “Sítio Novo” coordenadas geográficas 04°39’21,02’’S 41°56’12,72’’W município Cocal de Telha-PI, para reservar 17.128, 80 m3/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Longá; para irrigação.

PP. 3691



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PLANILHA DE MUNICÍPIOS E CONVÊNIOS PARA PUBLICAÇÃO 2020

MUNICÍPIO	CONVÊNIO/ADITIVO	EMPRESA CONCEDENTE	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONCEDENTE
BATALHA	001/2020	CASA DA XEROX	RAY ALVES LUSTOSA
	002/2020	TL CONTABILIDADE	THIAGO LUSTOSA RODRIGUES
	003/2020	EDUCANDÁRIO CECILIA MEIRELES	JOSÉ JOÃO FERREIRA BARBOSA
	004/2020	SACOLÃO CALAÇA	GONÇALO RICARDO SANTOS CALAÇA
COCAL	001/2020	DIAMANTE ROSA	MÁRCIA VERAS RODRIGUES VASCONCELOS
	002/2020	MAIS BB	ALCIENE FONTELE ARAÚJO NUNES
	003/2020	MERCADINHO E PANIFICADORA ALMEIDA	JOSÉ MARIA DA SILVA ALMEIDA
	004/2020	EMYLI VARIEDADES	BERNARDINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
URUÇUI	001/2020	WID INFORMÁTICA	WILLIAN COELHO CARVALHO
	002/2020	MM SILVA INFORMÁTICA	MARCELO MARTINS DA SILVA
PEDRO II	001/2020	JOIAS ME	SURLENE DE ALMEIDA OLIVEIRA
	002/2020	FIBRA OPTICA	ANTONIO BARBOSA PEREIRA
	001/2020	CHEIRO & INTIMIDADE	GILBERTO FERNANDES SOUSA
	002/2020	MMTEC	MAYKE RAIMUNDO MONTEIRO DE MACEDO
TERESINA	001/2020	ELINE F FOTOGRAFIAS	ELINE VALÉRIA MENEZES RAMALHO
	001/2020	AJB EIRELI UNICAR	JAYRO BATISTA CAMPOS
	002/2020	URBANOS SERVIÇOS E VIGILÂNCIA	JOSÉ MACÁRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ÁGUA BRANCA	001/2020	AMR-ORTIFRUTOS E DESCARTAVEIS	MARIA MADALENA COLIN DE SOUSA
	002/2020	COMERCIAL CM	ANTONIA CÉLIA ALVES DE ALENCAR
	003/2020	COMERCIAL RAIANY	RAIANY ALVES DA SILVA
AMARANTE	001/2020	D&L DISTRIBUIDORA	LETÍCIA RIBEIRO DA COSTA
	002/2020	GRÁFICA SOBRAL	DANIEL WILLIAMS SOBRAL BASÍLIO DE SOUSA
	003/2020	ECC MERCADINHO	CLAUTENIS MARIA DA SILVA
ANGICAL DO PIAUÍ	001/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANTONIO MACIEL PEREIRA LIMA
	002/2020	STÚDIO FLÁVIA BIANCA HAIR	FLÁVIA BIANCA DE SOUSA ALENCAR
	003/2020	MARIA FACEIRA VARIEDADES	AMÉLIA LOIOLA COSTA DIAS
AROAZES	001/2020	LOJAS MATEUS	ANTONIA MÁRCIA DE SOUSA MESQUITA ASSIS
	002/2020	SMART CELULAR	DEUZELINA SOARES DA COSTA
BERTOLÍNIA	001/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARIA CLEYANE DE SOUSA MOURA
	002/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ARNON CANTÍDIO ARRAIS
	003/2020	SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO	VERA LÚCIA ROCHA VELOSO CORREIA
BOM JESUS	001/2020	INFOBASE INFORMÁTICA	RAIMUNDO JACKSON PIRES DA SILVA
	002/2020	CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHOS	CÉSAR EDUARDO LAMASION DEZORDI
	003/2020	E C DA SILVA PERFUMARIA-ME	ELISSANDRA COSTA DA SILVA
CANTO DO BURITI	001/2020	BURITINET	ARONETE DE CRVALHO SILVA
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	001/2020	EMATER-PI	LINDEMBERGUE RODRIGUES
	002/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ENIVA ARAÚJO DE FRANÇA
	003/2020	CGC CONSTRUÇÕES	CLÉCIO COELHO ALBUQUERQUE
	004/2020	MERCADO OLIVEIRA	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
CORONEL JOSÉ DIAS	001/2020	DROGARIA PASSOS	AUDIVON DIAS PAES
	002/2020	SUPERMERCADO ALTAS HORAS	AIRTON DA SILVA SOUSA
	003/2020	CERÂMICA ART SERRA DA CAPIVARA	GIRLEIDE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
	004/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FLÁVIA PATRICIA TEIXEIRA ROCHA
CRISTINO CASTRO	001/2020	SAMYA BEATRIZ- ME	JAKSON MIRANDA ARAÚJO
	002/2020	SARA VARIEDADES	CLENILDE DE OLIVEIRA MIRANDA
	003/2020	JAIRO MIRANDA ARAÚJO-ME	JAIRO MIRANDA ARAÚJO
DEMERVAL LOBÃO	001/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MAYSA DANIELLE RIBEIRO MORAES
	002/2020	PRÉ-EDUCANDO	LINDALVA DE CARVALHO CAMARGOS
GUADALUPE	001/2020	SUPERMERCADO SUPER MÁRIO	MÁRIO VICTOR ALMEIDA DE CARVALHO
	003/2020	SERVENNET TELECOM	FABIULLA ALVES SÁ
JARDIM DO MULATO	001/2020	MERCADINHO FARLEY	FRANCISCO FARLEY VITORINO DE SOUSA
	002/2020	CLEANE PEÇAS	CLEANE MARIA BARBOSA SOARES
JOAQUIM PIRES	001/2020	CAJUINA SÃO JOSÉ	ANTONIO JOSÉ FERREIRA LIMA
	002/2020	TELEMÁTICA	CLAUDIANA SATIRO DE SOUSA RODRIGUES
MONSENHOR GIL	001/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HERBERT CÉSAR DE MOURA
	002/2020	HOTEL NATAL	JULIMAS BRITO DOS SANTOS
OEIRAS	001/2020	GERÊNCIA DA 8ª REGIONAL DE EDUCAÇÃO	TATIANE BARBOSA DE CARVALHO
	002/2020	PRÉ- MOLDADO BOM JESUS DOS PASSOS	FABRÍCIO LUIZ DE FRANÇA
	003/2020	HOTEL MARCOS PLAZA	ANTONIO MARCOS LIMA

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 • Nº 204

	004/2020	DELICATE MODAS	DALIANE DE MORAES CAVALCANTE SALVADOR
PICOS	001/2020	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	MARTA SOARES LIMA
PIRACURUCA	001/2020	CODERVAP	SATURNINO MENDES PESSOA NETO
	001/2020	HELTON MANUTENÇÃO	HELTON RODRIGUES CARVALHO
	002/2020	ARAÚJO PNEUS	ALCIDES CARDOSO DE ARAÚJO
	002/2020	NETCON	DEUZINETE FONTENELE CASTRO
	003/2020	ESPORTES BIKES	DJALMA DE MORAES GOMES FILHO
	004/2020	ELETROLAR	LUCIANA VILARINHO DE SOUSA BRITO
	005/2020	FELIPA	FELIPA BREVE SAMPAIO SOUSA
	006/2020	F GLEISON	FRANCISCO GLEISON DE MORAIS CASTRO
	007/2020	OCA TOCARIJUS	FRANCISCO DAVID BARROS CARVALHO
	008/2020	ÓTICA MELISSA	ZENITA ALVES FORTES MELO NETA
	009/2020	SILHUETA BOUTIQUE	MARIA DO LIVRAMENTO DA CONCEIÇÃO CARVALHO
REGENERAÇÃO	001/2020	HOTEL KANAYRA	JOSÉ DE MORAIS PACHECO
	002/2020	CLÉO CONSTRUÇÃO	CLEODEMIR JOSÉ FERREIRA
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	001/2020	SECRETARIA M DA EDUCAÇÃO	ANTONIO DA CRUZ MOURA
	002/2020	TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL	JONAS DA SILVA SOUSA
	003/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	WHYARA ALMEIDA DE CARVALHO CASTRO
SÃO JOÃO DO PIAUI	001/2020	CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DONA FLORZINHA	VILMAR PAULO COSTA FILHO
	002/2020	VANDERLEY CONSTRUÇÕES	VANDERLEY ARAÚJO DE SOUSA
	003/2020	HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS	VILMA RODRIGUES BATISTA MORAIS
	004 /2020	SKALA VIRTUAL LAN HOUSE	ÉDIPPO SANTOS RIBEIRO
	005/2020	SUPERMERCADO SOUSA	SÁVIO VIEIRA SOUSA
SÃO RAIMUNDO NONATO	001/2020	ALFA SEGURANÇA ELETRÔNICA	GILMAR ALVES PEREES DA SILVA
	002/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JUSSIVAL DE MACEDO SILVA JÚNIOR
	003/2020	LÚCIO MAURO	LÚCIO MAURO DA SILVA VIEIRA
	004/2020	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	ACÁCIO RAVEIRO DOS SANTOS
SEBASTIÃO LEAL	001/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EVANDA DE SOUSA SAIVA
	002/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VICÊNCIA MARIA DE SOUSA
BARRAS	001/2020	ACADEMIA BIOFARMA	ALANA SAMARA SOUSA CARDOSO
	002/2020	REGINA CALÇADOS	REGINA LÚCIA RODRIGUES DE MIRANDA
CAMPO MAIOR	001/2020	LOURIVAN ACESSÓRIOS	LOURIVAN OLIVEIRA CUNHA
	002/2020	TK LANGERIE	TATTYLA KAROANNY BARROSO FONTINELE
	003/2020	COMERCIAL O CHIQUIM	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
	004/2020	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	MÁRCIO KLEISON DE ARAÚJO COSTA
	005/2020	CHURRASCARIA O DOCA	ROBERTO LIMA DA SILVA
ESPERANTINA	001/2020	FRUTARIA PALESTINA	ÂNGELA MARIA S. DE S. COSTA
	002/2020	PAG FÁCIL MACHADO	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO
	003/2020	MECÂNICA O BEDEU	JOÃO DE DEUS REZENDE SOUZA
FRONTEIRAS	001/2020	ARYEL PRESENTES	VALDETE DE MACEDO CARVALHO
	002/2020	FARMÁCIA RARIBE	RODRIGO ADELMO RIBEIRO BEZERRA
	003/2020	CIDA VARIEDADES	MARIA APARECIDA ARRUDA DA SILVA
	004/2020	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	IRWING DOUGLAS CORREIA FERRO
	010/2020	IDEALIZE	FABRÍCIO CARLOS BATISTA DE SÁ
	011/2020	ÓTICA MARIANA	POSSIDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
VALENÇA	001/2020	LOJA TODA LINDA	ISABELA CRISTINA BARROSO DA SILVA
	002/2020	RASTRO CALÇADOS	VALDEMÁRIA PEREIRA DE SOUSA BRITO
	003/2020	C & A	FRANCISCA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA
	004/2020	COMERCIAL E FRIGORIFICO EDSON	ELZIANNE GOMES MARTIS
ALTO LONGÁ	001/2020	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EDILEUSA SARAIVA DE AREA LEÃO BRITO
	002/2020	DROGARIA RAULINO	BERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO
ALTOS	001/2020	BASILIO VARIEDADES	BASÍLIO MENDES DA SILVA
	002/2020	FARMÁCIA MARCILIO	MARCÍLIO FONTENELE MAGALHÃES
JERUMENHA	002/2020	PANIFICADORA CONCEITO	ALLANA CAROLINA BARBOSA MESSIAS RODRIGUES
BURITI DOS LOPES	002/2020	TECNOGRAF	JORGE URIAS SILVA FILHO
COIVARAS	001/2020	CITY GRÁFICA NET	RAIMUNDO GOMES DA COSTA
	002/2020	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EDIMÉ OLIVEIRA GOMES FREITAS
PAES LANDIM	003/2020	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL	JOSÉ GILVAN RODRIGUES DIAS

Diário Oficial

45

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 • Nº 204

	004/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCINETE BORGES DE JESUS
PARNAÍBA	003/2020	J M BARROS JÚNIOR- BELNET	JOSÉ MARTINS BARROS JÚNIOR
	004/2020	FIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	EDSON SILVA SOUSA
	005/2020	CASTRO ADMINISTRAÇÃO	JANES CAVALCANTE DE CASTRO
MONSENHOR HIPÓLITO	005/2020	DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS -ALAN	FRANCISCA LUANA DA ROCHA BRITO
PIO IX	006/2020	DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS -ALAN	FRANCISCA LUANNA DA ROCHA BRITO
ALAGOINHA DO PIAUI	007/2020	CENTRO EDUCACIONAL	FRANCISCA THATIANA DA ROCHA BRITO
	008/2020	NOSSA FARMA	ADEILSON ANISIO DO NASCIMENTO ROCHA
ALEGRETE	009/2020	LETICIA STORE	MARIA VALDA DE CARVALHO RODRIGUES
	013/2020	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	JOSÉ LAYLSON RAMOS DE SOUSA
SÃO JULIÃO	001/2020	LOPES MÓVEIS	PEDRO JOSÉ LOPES
	002/2020	MERCADINHO RAIANA	LUIZA RAIANA DA SILVA SÁ
	003/2020	LOJA ACESSORIUM	RONYELTON HELVECIO DA SILVA CARVALHO
	004/2020	LOPES CONSTRUÇÕES	PEDRO LOPES CONSTRUÇÃO
	012/2020	FARMÁCIA PH	PAULO HENRIQUE DE SOUSA
SÃO PEDRO DO PIAUI	001/2020	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO
	001/2020	A R S MACHADO E & LTDA	ANTONIO ROMÁRIO SOARES MACHADO
	002/2020	GENIVAL NUNES ROSA-ME	GENIVAL NUNES ROSA
UNIÃO	001/2020	TECMÍDIA	JOSÉ ALBERTO DO MONTE SILVA
LUIS CORREIA	001/2020	PÉ CALÇADOS	LUCIANA PALHANO DE ALCÂNTARA
JOSÉ DE FREITAS	001/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SARA MORAES FARIAS

TERESINA(PI), 26 DE OUTUBRO DE 2020

Of. 069



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF	IOLANDA MENDES DA SILVA ALMEIDA	395.740.913-68
	LUIS EUGENIO SOARES NUNES	396.543.383-00
	JANAYNA DE MENESES LIMA	625.931.533-34

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Ricardeson Rocha Dias
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 173



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, à Licença de Operação, referente ao Melhoramento da implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente (AAUQ) na Rodovia PI - 112, trecho: Miguel Alves / Porto, com extensão de 52,91 km.

Teresina, 26 de outubro de 2020

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 566

OFÍCIO Nº 172/2020 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 26 de outubro de 2020.

Ilmo. Sr.

FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFEITUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
	PATRICIA VASCONCELOS LIMA	462.005.843-20



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



Resultado Final do EDITAL Nº 001/2020- PARFOR/PREG

RESULTADO DEFINITIVO

MUNICÍPIO	CURSO	DISCIPLINA	CH	PROFESSOR	VINCULO	TÍTULO
ANISIO DE ABREU	PEDAGOGIA	CONTEÚDO E METODOLOGIA DE LÍNGUA PORTUGUESA	90	MARCOS HELAM ALVES DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		DIDÁTICA	60	CLEIDE MARIA ARRAES REZENDE	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		EDUCAÇÃO ESPECIAL II	60	MARIA DE JESUS RODRIGUES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	60	KELLY SAMARA PEREIRA LEMOS	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Especialista
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR IV: EDUCAÇÃO ESPECIAL	80	CLAUDIO JOSÉ ARAÚJO SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
BENEDITINOS	PEDAGOGIA	CONTEÚDO E METODOLOGIA DE LÍNGUA PORTUGUESA	90	JOSÉ WANDERSON LIMA TORRES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		DIDÁTICA	60	EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		EDUCAÇÃO ESPECIAL II	60	FABRICIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	60	JOCILENE GOMÇALVES SANTANA	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Especialista
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR IV: EDUCAÇÃO ESPECIAL	80	IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Pós-Doutor(a)
BOM JESUS	PEDAGOGIA	CONTEÚDO E METODOLOGIA DE LÍNGUA PORTUGUESA	90	MAURÍCIO PEREIRA BARROS	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Mestre
		DIDÁTICA	60	VALDENEY LIMA DA COSTA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		EDUCAÇÃO ESPECIAL II	60	RAFAELLA COELHO SA VELOSO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	60	EDIGAR GONÇALVES DE FARIAS JÚNIOR	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Especialista
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR IV: EDUCAÇÃO ESPECIAL	80	ROSILDA DE SOUSA SALES SANTIAGO	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Especialista
CRISTINO CASTRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO PSICOMOTORA	60	MIRIAN FOLHA DE ARAÚJO OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO DA UESPI AFASTADO PI/ POS-GR	Mestre
		LIBRAS	60	SHAINA ERNANIÉLA SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Especialista
		METODOLOGIA DO ENSINO DA ED. FÍSICA	90	RENATA BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		METODOLOGIA DO ENSINO DO FUTEBOL/FUTSAL	75	LAÉCIO DE LIMA ARAUJO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Vinculado a programa de Pós-Graduação STRICTO
		PPI IV: EDUC. FÍSICA E SAÚDE NA ESCOLA	80	PATRICIA UCHOA LEITÃO CABRAL	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
	PEDAGOGIA	CONTEÚDO E METODOLOGIA DE LÍNGUA PORTUGUESA	90	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		DIDÁTICA	60	LIDENORA DE ARAUJO CUNHA MORAIS	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		EDUCAÇÃO ESPECIAL II	60	KATYANNA DE BRITO ANSELMO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	60	CAMÉLIA SHEILA SOARES BORGES DE ARAÚJO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR IV: EDUCAÇÃO ESPECIAL	80	DARLENE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Doutor(a)
CURRAIS	PEDAGOGIA	CONTEÚDO E METODOLOGIA DE LÍNGUA PORTUGUESA	90	JOSÉ MARCELO COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		DIDÁTICA	60	ANTONIO JOSÉ GOMES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		EDUCAÇÃO ESPECIAL II	60	CAMILA SIQUEIRA CRONENBERGER FREITAS	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	60	ANTÔNIO MICHEL DE JESUS DE OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Especialista
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR IV: EDUCAÇÃO ESPECIAL	80	VALDIRENE PINHEIRO DIAS	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Mestre
		EDUCAÇÃO PSICOMOTORA	60	SAMYLLA MIRANDA MONTE	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		LIBRAS	60	EVA DE MORAES LIMA MOURA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Especialista

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 • Nº 204

47

LUZILÂNDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	METODOLOGIA DO ENSINO DA ED. FÍSICA	90	FRANCISCO EVALDO ORSANO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		METODOLOGIA DO ENSINO DO FUTEBOL/FUTSAL	75	GALBA COELHO CARMO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Especialista
		PPI IV: EDUC. FÍSICA E SAÚDE NA ESCOLA	80	YULIA PIRES DA SILVEIRA FONTENELE DE MENESES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
	MATEMÁTICA	CÁLCULO III	60	ARNALDO SILVA BRITO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Pós-Doutor(a)
		DIDÁTICA	60	ZILDA TIZZIANA SANTOS ARAUJO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Especialista
		METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA	90	ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR (PPI) IV		80	GILCENIO RODRIGUES DE SOUSA NETO	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Doutor(a)	
TEORIA DOS NÚMEROS	60	AFONSO NORBERTO DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)		
UNIÃO	PEDAGOGIA	CONTEÚDO E METODOLOGIA DE LÍNGUA PORTUGUESA	90	VANESSA RAQUEL SOARES BORGES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		DIDÁTICA	60	MARIA CARMEM BEZERRA LIMA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		EDUCAÇÃO ESPECIAL II	60	NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	60	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONÇALVES DOURADO	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Especialista
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR IV: EDUCAÇÃO ESPECIAL	80	MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
URUCUI	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO PSICOMOTORA	60	EDÊNIA RAQUEL BARROS BEZERRA DE MOURA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Vinculado a programa de Pós-Graduação STRICTO
		LIBRAS	60	THAYANE NASCIMENTO FREITAS	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Especialista
		METODOLOGIA DO ENSINO DA ED. FÍSICA	90	JOSE CARLOS DE SOUSA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		METODOLOGIA DO ENSINO DO FUTEBOL/FUTSAL	75	MOISES MENDES DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		PPI IV: EDUC. FÍSICA E SAÚDE NA ESCOLA	80	AURELIANO MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
	GEOGRAFIA	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	60	DRYELLE PATRICIA SILVA E SILVA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		ELEMENTOS DE PEDOLOGIA	60	ANTONIO JOSE CASTELO BRANCO RIBEIRO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		GEOGRAFIA AGRÁRIA	60	MANUELA NUNES LEAL	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		GEOGRAFIA URBANA	60	CARLOS RERISSON ROCHA DA COSTA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA	90	FRANCISCO MARQUES CARDOZO JÚNIOR	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		PPI IV: O ESPAÇO URBANO E ESPAÇO RURAL	80	DANIEL CÉSAR MENESES DE CARVALHO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
	HISTÓRIA	HISTÓRIA DAS IDÉIAS POLÍTICAS E SOCIAIS	60	JOSE DE ARIMATEA ISAIAS FERREIRA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		HISTÓRIA DO BRASIL COLONIAL	90	DAMIÃO DE COSME DE CARVALHO ROCHA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		HISTÓRIOGRAFIA BRASILEIRA	60	ERNANI JOSE BRANDAO JUNIOR	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Mestre
		LIBRAS	60	MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Doutor(a)
	PPI IV	80	EDMUNDO XIMENES RODRIGUES NETO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)	
	LETRAS PORTUGUÊS	FONÉTICA E FONOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	60	RUBENS LACERDA LOIOLA	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		LIBRAS	60	DJANES LEMOS FERREIRA GABRIEL	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Especialista
		LITERATURA PORTUGUESA II	60	DANIEL CASTELLO BRANCO CIARLINI	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	90	ALGEMIRA DE MACÊDO MENDES	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Pós-Doutor(a)
		PPI IV	80	SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
	PEDAGOGIA	CONTEÚDO E METODOLOGIA DE LÍNGUA PORTUGUESA	90	JAILSON ALMEIDA CONCEIÇÃO	PROFESSOR EFETIVO EM SALA DE AULA DA UESPI	Doutor(a)
		DIDÁTICA	60	MAURENIZE GOMES COSTA NUNES	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Especialista
		EDUCAÇÃO ESPECIAL II	60	CARLOS EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Mestre
		LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	60	CELIA CAMELO DE SOUSA	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Doutor(a)
		PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR IV: EDUCAÇÃO ESPECIAL	80	GESRAEL SILVA DE LIMA	PROFESSOR NÃO VINCULADO A ESTA IES	Especialista



DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS,
TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 07.585.147/0001-30
NIRE 22.3.0000812-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS, TURISMO E
INCORPORAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2020.

LOCAL, DIA E HORA: Na sede social da Companhia, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Tomaz Area Leão nº 1739 - B, Ininga, às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2020.

CONVOCAÇÃO E PRESEÇA DE ACIONISTAS: Convocação devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2020, nas folhas 94, 31 e 39, e no Jornal O Dia do Piauí nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2020, nas folhas 5, 2 e 5. Presença de acionistas representando 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme atestam as assinaturas na Lista de Presença de Acionistas (Anexo I).

MESA: Presidente: Miguel Christiani Ramos
Secretário: Antonio José Pinto Maia

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (ii) consignação da apuração de prejuízos da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Após a devida análise e discussão, aprovar, sem ressalvas ou emendas, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/76, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as quais, publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 12 de março de 2020, na folha 67, e no Jornal O Dia do Piauí no dia 10 de março de 2020, na folha 7, e colocadas à disposição dos acionistas para análise, ficam arquivadas na sede da Companhia.
2. Consignar a apuração de prejuízo no valor de R\$ 604.152,27 (seiscentos e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) no exercício social encerrado em 31.12.2019. Em razão da apuração de prejuízo no exercício, os Sócios não farão jus ao recebimento de nenhum valor a título de distribuição de dividendos ou lucros, relativos ao período em referência.
3. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma sumária, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes.

ASSINATURAS: Presidente da Assembleia: Miguel Christiani Ramos; Secretário da Assembleia: Antonio José Pinto Maia; Acionistas: Hinober Brasil Participações Ltda.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Teresina, 31 de julho de 2020.

Miguel Christiani Ramos
CPF 101.551.297-67
PRESIDENTE

Antonio José Pinto Maia
CPF 067.062.233-87
SECRETÁRIO

P. P. 3685

CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEMA, à Licença Ambiental de Regularização - LAR, para Estação Rádio Base, localizada a Av. Teresina, S/Nº, Bairro Jureminha, Oeiras/PI.
Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 3681

EDITAL

O Sr. JEREMIAS DE OLIVEIRA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.282.185-20, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Mudança de Titularidade da OUTORGADE USO sob o nº AA.130.1.008595/18 de um Poço Tubular, localizado Sítio Barriguda, zona rural do município de Dom Inocêncio-PI. Anteriormente intitulado como CORTEZ ENGENHARIA LTDA..

P. P. 3682



ASSESSORIA TÉCNICA - INTERPI-PI

Despacho nº 504/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES
Processo nº 00071.001286/2019-25
Interessados: @interessados_virgula_espaco@
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Assim, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho exarado pela Procuradoria Jurídica.**

Após o cumprimento integral do despacho, retomem os autos a esta Diretoria Geral.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI-PI/PJ/ASSES Nº 145/2020

A Lei Complementar Estadual nº 244/19, em vigor desde 11.12.2019, trata sobre o reconhecimento de domínio de imóveis rurais matriculado em nome de particular e traz em seu art. 8º a seguinte previsão:

"Art. 8º Aplica-se a presente Lei aos processos em trâmite no INTERPI independente de requerimento, desde que o interessado tenha formulado pedido de adesão à Programa de Regularização Fundiária pretérito."

Espelhando o regramento estatuído no art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição do Estado do Piauí, o art. 3º, da LC 244/19, assevera que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;*
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;*
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente."*

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

- Certidão de Inteiro Teor atualizada emitida nos últimos 60 dias;
- Documentos pessoais dos proprietários; se pessoa jurídica, cópia dos atos constitutivos;
- Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador;
- CCIR do imóvel atualizado;
- Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;
- Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
- Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.);
- Cadastro Ambiental Rural(CAR).

Além disso, deve(m) constar com requerente(s), necessariamente, o(s) atual(is) proprietário(s) do imóvel(is), sob pena de extinção por ausência de legitimidade. Eventual terceiro constante de Escritura Pública pendente de registro poderá figurar nos autos, apenas, na qualidade de terceiro interessado.

Desta feita, em conformidade com os novos parâmetros legais e considerando a ausência de documentos essenciais à análise jurídica do pedido, converto o feito em diligência para sua correta instrução, orientando a:

- a) Intimação do requerente para atendimento das exigências dos incisos II, III, IV, V e VI, da LC 244/19;
- b) Remessa aos setores competentes desta autarquia fundiária, no tocante aos requisitos dos incisos V e VI, da LC 244/19.

À Diretoria-Geral.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
PROCURADOR DO ESTADO
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO INTERPI

Despacho nº 902/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES
Processo nº 00071.001895/2019-84
Interessados: VILMAR MARTINS
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, instituí "COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE" do citado imóvel, resultando na abertura do Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

- I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;
- II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI-PI/PJ/ASSES Nº 349/2020

Cuida-se de pedido de regularização fundiária/reconhecimento de domínio formulado pelo(s) interessado(s) epígrafe(s) referente ao imóvel rural citado no requerimento inicial.

Entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos dispoendo sobre a Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

- **Regularização de Ocupações**, regida pela Lei Estadual nº 7.294/19, com foco nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detêm qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
- **Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

Em que pese esses novos parâmetros, noticia-se nos autos que a(s) gleba(s) objeto do pedido está(ão) inserida(s) nos limites de prédio rústico pertencente ao Estado do Piauí e matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves com o nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, advinda da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, da mesma serventia extrajudicial.

Objetivamente, a Transcrição nº 903 é resultante de processo judicial discriminatório ajuizado pelo Estado do Piauí e diz respeito a imóvel com área aproximada de 756.000,000ha.

Com a criação da COMDEPI, parte dessa gleba foi incorporada ao patrimônio da empresa para fins de alienação a particulares, na forma dos atos legais respectivos. Além disso, cerca de 135.000,000ha foram doadas à União para criação de Unidade de Conservação.

No ano de 2006, a COMDEPI ajuizou, na Justiça Federal do Piauí, a Ação de Declaratória de Falsidade de Documento c/c Constitutiva Negativa e com Demarcação de Terras Particulares nº 2006.40.00.2150-0, em decorrência das inúmeras fraudes envolvendo o imóvel em esboço.

Não fosse o bastante, o INTERPI, também, alienou partes da área de forma irregular. Há, inclusive, processo criminal em curso na Justiça Estadual para apurar crimes cometidos em tais operações.

Diante desse quadro caótico e de total insegurança jurídica, o INTERPI instituiu Comissão e instaurou Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13 para apurar todos os fatos relativos à indigitada matrícula, notadamente o que foi validamente transferido a particulares e qual a área remanescente da gleba.

Nesse quadrante, até ulitimação dos trabalhos da citada Comissão, mostra-se prudente e inafastável o sobrestamento de todos os processos, formalmente válidos, de regularização fundiária ou de reconhecimento de domínio em trâmite nesta autarquia.

Isso posto, considerando que a demanda em apreço alude à Matrícula nº 254, **oriento seja, ad cautelam, sobrestada a tramitação do presente feito**, vedando-se a prática de qualquer ato processual pelos setores desta autarquia sem autorização prévia do Diretor-Geral ou do Presidente da citada Comissão; **bem como sejam os presentes autos relacionados ao Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.**

À Diretoria Geral.

Despacho nº 916/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES
Processo nº 00071.015964/2019-37
Interessados: @interessados_virgula_espaco@
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, instituí "COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE" do citado imóvel, resultando na abertura do Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

- I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;
- II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DESPACHO INTERPI-PI/PI/ASSES Nº 361/2020

Cuida-se de pedido de regularização fundiária/reconhecimento de domínio formulado pelo(s) interessado(s) epigrafado(s) referente ao imóvel rural citado no requerimento inicial.

Entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos dispondo sobre a Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

- **Regularização de Ocupações**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, com foco nos ocupantes de *terras comprovadamente públicas* que não detêm qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
- **Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

Em que pese esses novos parâmetros, noticia-se nos autos que a(s) gleba(s) objeto do pedido está(ão) inserida(s) nos limites de prédio rústico pertencente ao Estado do Piauí e matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves com o nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, advinda da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, da mesma serventia extrajudicial.

Objetivamente, a Transcrição nº 903 é resultante de processo judicial discriminatório ajuizado pelo Estado do Piauí e diz respeito a imóvel com área aproximada de 756.000,000ha.

Com a criação da COMDEPI, parte dessa gleba foi incorporada ao patrimônio da empresa para fins de alienação a particulares, na forma dos atos legais respectivos. Além disso, cerca de 135.000,000ha foram doados à União para criação de Unidade de Conservação.

No ano de 2006, a COMDEPI ajuizou, na Justiça Federal do Piauí, a *Ação de Declaratória de Falsidade de Documento c/c Constitutiva Negativa e com Demarcação de Terras Particulares* nº 2006.40.00.2150-0, em decorrência das inúmeras fraudes envolvendo o imóvel em espeque.

Não fosse o bastante, o INTERPI, também, alienou partes da área de forma irregular. Há, inclusive, processo criminal em curso na Justiça Estadual para apurar crimes cometidos em tais operações.

Diante desse quadro caótico e de total insegurança jurídica, o INTERPI instituiu Comissão e instaurou **Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13** para apurar todos os fatos relativos à indigitada matrícula, notadamente o que foi validamente transferido a particulares e qual a área remanescente da gleba.

Nesse quadrante, até ulatimação dos trabalhos da citada Comissão, mostra-se prudente e inafastável o sobrestamento de todos os processos, formalmente válidos, de regularização fundiária ou de reconhecimento de domínio em trâmite nesta autarquia.

Isso posto, considerando que a demanda em apreço alude à Matrícula nº 254, **oriento seja, ad cautelam, sobrestada a tramitação do presente feito**, vedando-se a prática de qualquer ato processual pelos setores dessa autarquia sem autorização prévia do Diretor-Geral ou do Presidente da citada Comissão; **bem como sejam os presentes autos relacionados ao Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13**.

À Diretoria Geral.

Despacho nº	924/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES
Processo nº	00071.001369/2019-14
Interessados:	Marcelo Miranda Fernandes
Assunto:	Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de **matrícula nº 254**, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui **"COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE"** do citado imóvel, resultando na abertura do **Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13**.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;

II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI-PI/PI/ASSES Nº 369/2020

Cuida-se de pedido de regularização fundiária/reconhecimento de domínio formulado pelo(s) interessado(s) epigrafado(s) referente ao imóvel rural citado no requerimento inicial.

Entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos dispondo sobre a Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

- **Regularização de Ocupações**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, com foco nos ocupantes de *terras comprovadamente públicas* que não detêm qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
- **Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

Em que pese esses novos parâmetros, noticia-se nos autos que a(s) gleba(s) objeto do pedido está(ão) inserida(s) nos limites de prédio rústico pertencente ao Estado do Piauí e matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves com o nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, advinda da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, da mesma serventia extrajudicial.

Objetivamente, a Transcrição nº 903 é resultante de processo judicial discriminatório ajuizado pelo Estado do Piauí e diz respeito a imóvel com área aproximada de 756.000,000ha.

Com a criação da COMDEPI, parte dessa gleba foi incorporada ao patrimônio da empresa para fins de alienação a particulares, na forma dos atos legais respectivos. Além disso, cerca de 135.000,000ha foram doados à União para criação de Unidade de Conservação.

No ano de 2006, a COMDEPI ajuizou, na Justiça Federal do Piauí, a *Ação de Declaratória de Falsidade de Documento c/c Constitutiva Negativa e com Demarcação de Terras Particulares* nº 2006.40.00.2150-0, em decorrência das inúmeras fraudes envolvendo o imóvel em espeque.

Não fosse o bastante, o INTERPI, também, alienou partes da área de forma irregular. Há, inclusive, processo criminal em curso na Justiça Estadual para apurar crimes cometidos em tais operações.

Diante desse quadro caótico e de total insegurança jurídica, o INTERPI instituiu Comissão e instaurou **Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13** para apurar todos os fatos relativos à indigitada matrícula, notadamente o que foi validamente transferido a particulares e qual a área remanescente da gleba.

Nesse quadrante, até ulatimação dos trabalhos da citada Comissão, mostra-se prudente e inafastável o sobrestamento de todos os processos, formalmente válidos, de regularização fundiária ou de reconhecimento de domínio em trâmite nesta autarquia.

Isso posto, considerando que a demanda em apreço alude à Matrícula nº 254, **oriento seja, ad cautelam, sobrestada a tramitação do presente feito**, vedando-se a prática de qualquer ato processual pelos setores dessa autarquia sem autorização prévia do Diretor-Geral ou do Presidente da citada Comissão; **bem como sejam os presentes autos relacionados ao Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13**.

À Diretoria Geral.

Despacho nº 875/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES
Processo nº 00071.000100/2019-11
Interessados: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIOZINHO
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO INTERPI-PI/PJ/ASSES Nº 322/2020

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui "COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE" do citado imóvel, resultando na abertura do Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;

II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI-PI/PJ/ASSES Nº 321/2020

Cuida-se de pedido de regularização fundiária/reconhecimento de domínio formulado pelo(s) interessado(s) epígrafado(s) referente ao imóvel rural citado no requerimento inicial.

Entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos dispondo sobre a Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

- **Regularização de Ocupações**, regida pela Lei Estadual nº 7.294/19, com foco nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detêm qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
- **Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

Em que pese esses novos parâmetros, noticia-se nos autos que a(s) gleba(s) objeto do pedido está(ão) inserida(s) nos limites de prédio rústico pertencente ao Estado do Piauí e matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves com o nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, advinda da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, da mesma serventia extrajudicial.

Objetivamente, a Transcrição nº 903 é resultante de processo judicial discriminatório ajuizado pelo Estado do Piauí e diz respeito a imóvel com área aproximada de 756.000,000ha.

Com a criação da COMDEPI, parte dessa gleba foi incorporada ao patrimônio da empresa para fins de alienação a particulares, na forma dos atos legais respectivos. Além disso, cerca de 135.000,0000ha foram doados à União para criação de Unidade de Conservação.

No ano de 2006, a COMDEPI ajuizou, na Justiça Federal do Piauí, a Ação de Declaratória de Falsidade de Documento c/c Constitutiva Negativa e com Demarcação de Terras Particulares nº 2006.40.00.2150-0, em decorrência das inúmeras fraudes envolvendo o imóvel em espeque.

Não fosse o bastante, o INTERPI, também, alienou partes da área de forma irregular. Há, inclusive, processo criminal em curso na Justiça Estadual para apurar crimes cometidos em tais operações.

Diante desse quadro caótico e de total insegurança jurídica, o INTERPI instituiu Comissão e instaurou Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13 para apurar todos os fatos relativos à indigitada matrícula, notadamente o que foi validamente transferido a particulares e qual a área remanescente da gleba.

Nesse quadrante, até ultimação dos trabalhos da citada Comissão, mostra-se prudente e inafastável o sobrestamento de todos os processos, formalmente válidos, de regularização fundiária ou de reconhecimento de domínio em trâmite nesta autarquia.

Isso posto, considerando que a demanda em apreço alude à Matrícula nº 254, **oriente seja, ad cautelam, sobrestada a tramitação do presente feito**, vedando-se a prática de qualquer ato processual pelos setores dessa autarquia sem autorização prévia do Diretor-Geral ou do Presidente da citada Comissão; **bem como sejam os presentes autos relacionados ao Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.**

À Diretoria Geral.

Cuida-se de pedido de regularização fundiária/reconhecimento de domínio formulado pelo(s) interessado(s) epígrafado(s) referente ao imóvel rural citado no requerimento inicial.

Entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos dispondo sobre a Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

- **Regularização de Ocupações**, regida pela Lei Estadual nº 7.294/19, com foco nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detêm qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
- **Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

Em que pese esses novos parâmetros, noticia-se nos autos que a(s) gleba(s) objeto do pedido está(ão) inserida(s) nos limites de prédio rústico pertencente ao Estado do Piauí e matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves com o nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, advinda da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, da mesma serventia extrajudicial.

Objetivamente, a Transcrição nº 903 é resultante de processo judicial discriminatório ajuizado pelo Estado do Piauí e diz respeito a imóvel com área aproximada de 756.000,000ha.

Com a criação da COMDEPI, parte dessa gleba foi incorporada ao patrimônio da empresa para fins de alienação a particulares, na forma dos atos legais respectivos. Além disso, cerca de 135.000,0000ha foram doados à União para criação de Unidade de Conservação.

No ano de 2006, a COMDEPI ajuizou, na Justiça Federal do Piauí, a Ação de Declaratória de Falsidade de Documento c/c Constitutiva Negativa e com Demarcação de Terras Particulares nº 2006.40.00.2150-0, em decorrência das inúmeras fraudes envolvendo o imóvel em espeque.

Não fosse o bastante, o INTERPI, também, alienou partes da área de forma irregular. Há, inclusive, processo criminal em curso na Justiça Estadual para apurar crimes cometidos em tais operações.

Diante desse quadro caótico e de total insegurança jurídica, o INTERPI instituiu Comissão e instaurou Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13 para apurar todos os fatos relativos à indigitada matrícula, notadamente o que foi validamente transferido a particulares e qual a área remanescente da gleba.

Nesse quadrante, até ultimação dos trabalhos da citada Comissão, mostra-se prudente e inafastável o sobrestamento de todos os processos, formalmente válidos, de regularização fundiária ou de reconhecimento de domínio em trâmite nesta autarquia.

Isso posto, considerando que a demanda em apreço alude à Matrícula nº 254, **oriente seja, ad cautelam, sobrestada a tramitação do presente feito**, vedando-se a prática de qualquer ato processual pelos setores dessa autarquia sem autorização prévia do Diretor-Geral ou do Presidente da citada Comissão; **bem como sejam os presentes autos relacionados ao Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.**

À Diretoria Geral.

DIRETORIA GERAL - INTERPI-PI

Despacho nº 49/2019/DG
Processo nº 00071.002938/2019-49
Interessados: URBANO ANSCHAU
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

De ordem do Diretor-geral, encaminho os seguintes autos processuais à Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, com vistas a serem adotadas as medidas cabíveis, em especial, para elaboração de relatório circunstanciado e despacho saneador.

Atenciosamente,

Jéssica Miranda da Silva
Chefe de gabinete do INTERPI

Of. 490



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.